



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Miguel Calmon**

segunda-feira, 30 de maio de 2016

Ano V - Edição nº 00788 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Miguel Calmon publica**



Avenida Odonel Miranda Rios | 45 | Centro | Miguel Calmon-Ba

[www.pmmiguelcalmon.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmmiguelcalmon.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
E69752AFF626FB1D8D9991F865B076FA

## Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

# SUMÁRIO

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2016 - PREGÃO n.º 016/2016
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2016 - PREGÃO n.º 016/2016
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2016 - PREGÃO n.º 016/2016
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2016 - PREGÃO n.º 016/2016
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2016 - PREGÃO n.º 016/2016
- RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2º BIMESTRE 2016
- RELAT´R

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

Pregão Presencial



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON**  
**CNPJ Nº 13.913.363-0001-60**  
**AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA**  
**TEL: (74) 3627-2121**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2016**  
**PREGÃO n.º 016/2016**  
**VALIDADE: 12 (DOZE) meses**

Aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis, o **Município de MIGUEL CALMON**, ESTADO DA BAHIA, situada a Avenida Odonel Miranda Rios, 45, 1º Andar, Centro, CEP - 44.720.000, Fone (0xx74) 3627-2121, nesta cidade de Miguel Calmon, Estado da Bahia, CNPJ nº. 13.913.363/0001-60 neste ato representada pelo Senhor Prefeito NADSON ROBERTO SAMPAIO SOUZA, CPF nº. 637.629.945-87, no uso de suas atribuições legais, resolve, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Decretos nº 7.892/2013, em face da Licitação nº 016/2016, modalidade pregão, forma Presencial – SRP, registrar os preços da empresa segundo as seguintes cláusulas e condições:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente ata tem por objeto O REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E ÁGUA MINERAL**, QUE ATENDERÃO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON, para fornecimento durante 12 (doze) meses, a suprir a demanda do Município de Miguel Calmon, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I do Presente Edital.

**2. DA EMPRESA REGISTRADA**

Empresa Adjudicatária: **REINALDO ANTÔNIO DURÃES DE MIRANDA**, CNPJ nº **13.163.992/0001-10**, com sede na Avenida Odonel Miranda Rios, s/n, telefone nº (74) 9991-3465, representada pelo Senhor Reinaldo Antônio Durães de Miranda, CPF: 952.484.045-68.

**3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Miguel Calmon, que exercerá suas atribuições por intermédio da Comissão Permanente de Licitação.

**4. DOS PREÇOS REGISTRADOS**

4.1 O preço, as quantidades e as especificações do fornecimento registrado nesta ata constam da proposta da empresa adjudicatária, que é parte integrante desta ata, sendo o valor global de **R\$ 460.039,00 (Quatrocentos e sessenta mil e trinta e nove reais)**;

| ITEM | DESCRIÇÃO  | UND | QUANT. | MARCA  | V. UNIT.  | V. TOTAL      |
|------|--|-----|--------|--------|-----------|---------------|
| 01   | <b>ABACAXI</b> de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.           | UN  | 3300   | REGIÃO | R\$ 3,99  | R\$ 13.167,00 |
| 09   | <b>ALFACE</b> , de primeira, crespa, em pé, in natura, verde brilhante.  | UN  | 2500   | REGIÃO | R\$ 2,00  | R\$ 5.000,00  |
| 10   | <b>ALHO</b> , de primeira. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e ou Ministério da Saúde.   | KG  | 700    | REGIÃO | R\$ 25,00 | R\$ 17.500,00 |
| 12   | <b>Amendoim, seco, em caroço cru</b> . Embalagem de 1 KG com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto de vera ter registro no Ministério da saúde.   | KG  | 500    | REGIÃO | R\$ 15,00 | R\$ 7.500,00  |
| 15   | <b>BANANA DA PRATA</b> , de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. | UN  | 30000  | REGIÃO | R\$ 0,40  | R\$ 12.000,00 |
| 16   | <b>BANANA DA TERRA</b> , de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe  | UN  | 5900   | REGIÃO | R\$ 1,39  | R\$ 8.201,00  |

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON

CNPJ Nº 13.913.363-0001-60

AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA

TEL: (74) 3627-2121

|    |  |    |      |             |           |               |
|----|--|----|------|-------------|-----------|---------------|
|    | permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.   |    |      |             |           |               |
| 27 | <b>CANELA EM LASCA</b> , embalagem com 01 kg. Com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e ou Ministério da Saúde.  | KG | 50   | REGIÃO      | R\$ 35,00 | R\$ 1.750,00  |
| 28 | <b>CANELA EM PÓ</b> . Com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.   | KG | 20   | REGIÃO      | R\$ 42,00 | R\$ 840,00    |
| 29 | <b>CARNE BOVINA FRESCA DE PRIMEIRA PARA BIFE</b> , fatiada e batida, limpa, sem pelancas, sem gordura, em embalagem plástica transparente e resistente, inspecionada pela vigilância sanitária do Município de origem. Entrega semanal.  | KG | 4000 | BOI FORTE   | R\$ 23,99 | R\$ 95.960,00 |
| 30 | <b>CARNE BOVINA MOIDA</b> , de primeira, sem osso e sem gordura, embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA nº 304 de 22/04/96 e nº 145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA nº 105 de 19/05/99 e da Lei Municipal / Vigilância Sanitária n nº 5504/99.   | KG | 4400 | JF          | R\$ 13,99 | R\$ 61.556,00 |
| 31 | <b>CARNE DE CHARQUE</b> , carne bovina suína defumada, água, amido, proteína de soja, sal flavorizante, aromas naturais e especialistas, conservadores nitrito e nitrato de sódio estabilizante polifosfato de sódio, alho, realçado de sabor, glutamato, monossódio e corante natural de urucum. Apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, acondicionada. Embalagem plástica, transparente, resistente e não violada que garante a integridade do produto até o momento do consumo, embalagem de 1 kg. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação e quantidade do produto em peso líquido. Deverá apresentar validade de 6 (seis) meses contando da data da entrega. | KG | 600  | MULTI FRIOS | R\$ 22,99 | R\$ 13.794,00 |
| 33 | <b>CARNE DO SOL DE 2ª</b> , pouca gordura, sem pelanca, sem osso, embalagem com 1 kg, embalada em plástico transparente e resistente, inspecionado pela Vigilância Sanitária do Município.   | KG | 500  | FRIBOI      | R\$ 19,99 | R\$ 9.995,00  |
| 34 | <b>CARNE FRESCA DE SEGUNDA</b> , músculo sem osso em embalagem plástica transparente e resistente de 1 kg, inspecionada pela vigilância sanitária do Município de origem.  | KG | 2500 | FRIBOI      | R\$ 15,99 | R\$ 39.975,00 |
| 35 | <b>Carne Fresca para churrasco- Picanha de 1ª</b> limpa, sem pelanca, pouca gordura, e em embalagem plástica transparente e resistente, inspecionada pela vigilância sanitária do Município de origem.   | KG | 100  | REGIÃO      | R\$ 25,99 | R\$ 2.599,00  |
| 36 | <b>CARNE, Bovina, músculo</b> , com no mínimo 10% de gordura, contendo informações sobre os produtos, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98,  | KG | 900  | FRIBOI      | R\$ 18,99 | R\$ 17.091,00 |

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON

CNPJ Nº 13.913.363-0001-60

AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA

TEL: (74) 3627-2121

|    |  |    |       |        |           |               |
|----|--|----|-------|--------|-----------|---------------|
|    | da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99 e da Lei Municipal / Vigilância Sanitária n.5504/99 SIF/SIE   |    |       |        |           |               |
| 46 | <b>CORANTE</b> , alimento a base de urucum, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA o produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e ou Ministério da Saúde.   | KG | 300   | REGIÃO | R\$ 10,00 | R\$ 3.000,00  |
| 47 | <b>CRAVO DA INDIA</b> , Embalagem, contendo 1 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da saúde.  | KG | 50    | REGIÃO | R\$ 60,00 | R\$ 3.000,00  |
| 53 | <b>Folha de louro</b> , seca. Embalagem contendo no mínimo 04 g. com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido de acordo com a Resolução 12/78 da comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.  | UN | 100   | REGIÃO | R\$ 1,00  | R\$ 100,00    |
| 54 | <b>GOIABA</b> , de 1ª qualidade, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionada em embalagem caixa apropriada, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. | KG | 2000  | REGIÃO | R\$ 5,00  | R\$ 10.000,00 |
| 55 | <b>LARANJA</b> , de primeira, in natura, tipo pera, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.                                | UN | 10000 | REGIÃO | R\$ 0,50  | R\$ 5.000,00  |
| 59 | <b>MAÇÃ</b> , de primeira, in natura, vermelha, grande, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.                            | UN | 32000 | REGIÃO | R\$ 0,59  | R\$ 18.880,00 |
| 61 | <b>MAMÃO</b> , de primeira, in natura, grande, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.                                     | UN | 3500  | REGIÃO | R\$ 4,99  | R\$ 17.465,00 |
| 62 | <b>MANGA</b> , de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.   | UN | 8300  | REGIÃO | R\$ 0,99  | R\$ 8.217,00  |
| 63 | <b>MELANCIA</b> , de primeira, in natura, grande, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.                                  | UN | 4000  | REGIÃO | R\$ 7,00  | R\$ 28.000,00 |
| 64 | <b>MELÃO</b> , de primeira, em molho, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria. Com ausência de sujidades,   | UN | 3200  | REGIÃO | R\$ 3,00  | R\$ 9.600,00  |

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON

CNPJ Nº 13.913.363-0001-60

AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA

TEL: (74) 3627-2121

|    |   |    |      |        |           |               |
|----|---|----|------|--------|-----------|---------------|
|    | parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.   |    |      |        |           |               |
| 66 | <b>MILHO</b> , de primeira, in natura, verde, em espiga, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.   | UN | 5000 | REGIÃO | R\$ 0,99  | R\$ 4.950,00  |
| 82 | <b>SALSICHA 01 kg</b> , embalagem em filme PVC transparente, ou saco plástico transparente de 1 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com as portarias do ministério da agricultura, DIPOAnN 304 de 22/04/96 e N 145 de 22/04/98, da resolução da ANVISA N 105 de 19/05/99, o produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e ou Ministério da Saúde. | KG | 2500 | AVIVAR | R\$ 5,49  | R\$ 13.725,00 |
| 86 | <b>UVA - de primeira, tipo Itália, verde</b> , in natura apresentando grau de maturação grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.  | KG | 1300 | REGIÃO | R\$ 11,99 | R\$ 15.587,00 |
| 87 | <b>Uva tipo Niágara</b> , apresentando tamanho, cor e formação uniforme sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte acondicionado em embalagem.   | KG | 1300 | REGIÃO | R\$ 11,99 | R\$ 15.587,00 |

## 5. DA ASSINATURA DO TERMO DO CONTRATO E DO PEDIDO DE ENTREGA DO OBJETO

5.1. Após a assinatura desta Ata de Registro de Preços, se houver necessidade do fornecimento imediato, o Município de Miguel Calmon convocará a empresa cujo preço foi registrado.

5.2. O Município de Miguel Calmon fará a solicitação para a entrega do objeto mediante emissão de pedido de entrega, cujo conteúdo deverá estar de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Licitação PREGÃO nº 016/2016 enviando o referido pedido em formulário próprio, carimbado e assinado pelo secretário ou pessoa autorizada para o feito.

5.2.1 A empresa adjudicatária deverá acusar o recebimento na referida solicitação.

5.3. A empresa adjudicatária fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

5.4. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer o objeto da referida Ata, conforme especificações e condições contidas no Edital de Licitação PREGÃO nº 016/2016 e em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

5.5. O Sistema de Registro de Preços não obriga a compra, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I, podendo a Administração promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades.

## 6. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. Constituem obrigações do Município de Miguel Calmon, além das especificadas no Edital de Licitação e em seus anexos:

6.1.1 Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, da empresa registrada, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo aos quantitativos definidos no Edital;

6.1.2. Notificar a contratada quanto ao pedido de entrega, mediante o seu envio a ser repassado ou retirado pessoalmente pela contratada;

6.1.3. Notificar a contratada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais;

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



**ESTADO DA BAHIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON**

**CNPJ Nº 13.913.363-0001-60**

**AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA**

**TEL: (74) 3627-2121**

6.1.4. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados;

6.1.5. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais negociações dos preços registrados e à aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços.

6.2. Constituem obrigações da empresa registrada, além das discriminadas no Edital de Licitação:

6.2.1. Assinar esta ata, nos prazos determinados;

6.2.2. Informar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha a manifestar o interesse em utilizar o presente ajuste;

6.2.3. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

6.2.4. Manter atualizados os dados da empresa e de seus representantes, tais como: endereços, telefones, fax, e-mail, entre outros.

## **7. DO PAGAMENTO**

7.1. O pagamento será mensal, até o 15º dia do mês subsequente ao fornecimento, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao fornecimento realizado, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

7.2. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

7.3. Os pagamentos só serão realizados após a comprovação de regularidade da licitante vencedora perante a CONTRATANTE por meio das respectivas certidões, que se encontra adimplente com suas obrigações tributárias, previdenciárias e trabalhistas (FGTS, CNDT, ESTADUAL, MUNICIPAL e FAZENDA NACIONAL).

## **8. DA REVOGAÇÃO DA ATA E CANCELAMENTO DO REGISTRO**

8.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preço;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.1.3. Sofrer sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

8.2. O cancelamento de registro de preços nas hipóteses previstas no item 8., será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

## **9. DA VIGÊNCIA**

A vigência desta Ata de Registro de Preços é de doze meses, contado a partir de assinatura da mesma.

## **10. DAS PENALIDADES**

A contratada ficará sujeita, nos casos de atraso injustificado no fornecimento, inexecução total ou parcial do contrato a ser firmado, às sanções previstas na Lei nº 10.520/2002, a serem aplicadas pela autoridade competente, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito à ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos porventura causados à Administração, e das cabíveis cominações penais.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1. O registro de preços objeto desta ata e a sua assinatura pelas partes não geram para o Município obrigação de solicitar o fornecimento que deles poderá advir independentemente de estimativa de consumo indicada no Edital de Licitação nº 016/2016.

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON**  
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60  
AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA  
TEL: (74) 3627-2121

11.2. A empresa signatária desta ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente de suas obrigações para com o Município, nos termos do Edital de Licitação e da sua proposta, que passam a fazer parte da presente ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

11.3. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do procedimento licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador nos termos do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013.

11.4. As demais condições estão consignadas nos seguintes documentos, que são parte desta ata, independentemente de transcrição:

11.4.1. Edital de Licitação PREGÃO nº 016/2016;

11.4.2. Termo de Referência, correspondente ao Anexo I do Edital de Licitação nº 016/2016;

11.4.3. Proposta da empresa registrada, ajustada ao último lance do pregão.

## 12. DO FORO

O foro da Cidade de Miguel Calmon, Bahia, é o competente para solucionar conflitos de interesse entre a Prefeitura Municipal de Miguel Calmon e a empresa adjudicatária, relativa a presente ata e aos contratos dela advindos.

## 13. DA PUBLICIDADE

O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no órgão da Imprensa Oficial, conforme o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

E por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam a presente ata em duas vias de igual teor e forma para todos os fins de direito.

\_\_\_\_\_  
**MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON** - CNPJ nº. 13.913.363/0001-60  
NADSON ROBERTO SAMPAIO SOUZA - CPF nº. 637.629.945-87  
PREFEITO MUNICIPAL  
GERENCIADOR

\_\_\_\_\_  
**REINALDO ANTÔNIO DURÃES DE MIRANDA**  
CNPJ nº **13.163.992/0001-10**  
Reinaldo Antônio Durães de Miranda  
CPF: 952.484.045-68  
EMPRESA REGISTRADA

## TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF:



# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON**  
 CNPJ Nº 13.913.363-0001-60  
 AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA  
 TEL: (74) 3627-2121

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2016**  
**PREGÃO n.º 016/2016**  
**VALIDADE: 12 (DOZE) meses**

Aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis, **o Município de MIGUEL CALMON**, ESTADO DA BAHIA, situada a Avenida Odonel Miranda Rios, 45, 1º Andar, Centro, CEP - 44.720.000, Fone (0xx74) 3627-2121, nesta cidade de Miguel Calmon, Estado da Bahia, CNPJ nº. 13.913.363/0001-60 neste ato representada pelo Senhor Prefeito NADSON ROBERTO SAMPAIO SOUZA, CPF nº. 637.629.945-87, no uso de suas atribuições legais, resolve, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Decretos nº 7.892/2013, em face da Licitação nº 016/2016, modalidade pregão, forma Presencial – SRP, registrar os preços da empresa segundo as seguintes cláusulas e condições:

## 1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto O REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E ÁGUA MINERAL**, QUE ATENDERÃO ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON, para contratação durante 12 (doze) meses, a suprir a demanda do Município de Miguel Calmon, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I do Presente Edital.

## 2. DA EMPRESA REGISTRADA

Empresa Adjudicatária: **NILIANDRA VALOIS DE ARAGÃO GONÇALVES**, CNPJ nº **13.244.185/0001-21**, com sede na Rua Ipiranga, SN, centro, telefone nº (74) 3627-2210/ (74) 9962-2360, representada pelo Senhora Niliandra Valois de Aragão Gonçalves, RG: 09580268 15, CPF: 014.015.585-69.

## 3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Miguel Calmon, que exercerá suas atribuições por intermédio da Comissão Permanente de Licitação.

## 4. DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 O preço, as quantidades e as especificações do fornecimento registrado nesta ata constam da proposta da empresa adjudicatária, que é parte integrante desta ata, sendo o valor global de **R\$ 149.933,00 (Cento quarenta e nove reais novecentos e trinte e três reais)**.

| ITEM | DESCRIÇÃO  | UND | QUANT. | MARCA           | V. UNIT. | V. TOTAL     |
|------|--|-----|--------|-----------------|----------|--------------|
| 02   | <b>ABÓBORA</b> , de 1ª qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.              | KG  | 700    | PRODUTOS SOARES | R\$ 2,00 | R\$ 1.400,00 |
| 08   | <b>AIPIIM</b> , de primeira, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria. Com ausência de sujidade, parasito e larvas de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.   | KG  | 800    | PRODUTOS SOARES | R\$ 3,99 | R\$ 3.192,00 |
| 11   | <b>AMENDOIM</b> , de 1ª qualidade, com casca, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suporta manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.   | KG  | 1000   | PRODUTOS SOARES | R\$ 8,00 | R\$ 8.000,00 |
| 17   | <b>BATATA DOCE</b> , de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. | KG  | 800    | PRODUTOS SOARES | R\$ 4,00 | R\$ 3.200,00 |

Avenida Odonel Miranda Rios | 45 | Centro | Miguel Calmon-Ba

[www.pmmiguelcalmon.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmmiguelcalmon.ba.ipmbrasil.org.br)

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON

CNPJ Nº 13.913.363-0001-60

AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA

TEL: (74) 3627-2121

|    |  |    |      |                 |           |               |
|----|--|----|------|-----------------|-----------|---------------|
| 18 | <b>BATATA INGLESA (BATATINHA)</b> , de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.                                  | KG | 6000 | PRODUTOS SOARES | R\$ 4,00  | R\$ 24.000,00 |
| 19 | <b>BETERRABA</b> , de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.   | KG | 600  | PRODUTOS SOARES | R\$ 4,00  | R\$ 2.400,00  |
| 38 | <b>CEBOLA BRANCA</b> , de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.  | KG | 5500 | PRODUTOS SOARES | R\$ 3,99  | R\$ 21.945,00 |
| 39 | <b>CEBOLINHA</b> , de primeira, em molho, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.   | UN | 5900 | PRODUTOS SOARES | R\$ 1,00  | R\$ 5.900,00  |
| 40 | <b>CENOURA</b> , de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.   | KG | 5400 | PRODUTOS SOARES | R\$ 3,99  | R\$ 21.546,00 |
| 42 | <b>CHUCHU</b> , de primeira, em embalagem transparente e resistente contendo 1 Kg. in natura apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. | KG | 5000 | PRODUTOS SOARES | R\$ 2,50  | R\$ 12.500,00 |
| 44 | <b>COENTRO</b> , de primeira, em molho, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.   | UN | 6000 | PRODUTOS SOARES | R\$ 1,00  | R\$ 6.000,00  |
| 45 | <b>COMINHO Moído</b> , com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS.  | KG | 300  | PRODUTOS SOARES | R\$ 10,00 | R\$ 3.000,00  |
| 67 | <b>PIMENTÃO</b> , de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.  | KG | 1400 | PRODUTOS SOARES | R\$ 4,00  | R\$ 5.600,00  |
| 76 | <b>QUIABO</b> , de primeira, in natura. Pacote com 100 unidades, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.                             | PC | 500  | PRODUTOS SOARES | R\$ 8,00  | R\$ 4.000,00  |
| 81 | <b>REPOLHO</b> , de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.   | KG | 4300 | PRODUTOS SOARES | R\$ 3,00  | R\$ 12.900,00 |
| 85 | <b>TOMATE</b> , de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.  | KG | 7000 | PRODUTOS SOARES | R\$ 2,05  | R\$ 14.350,00 |

Avenida Odonel Miranda Rios | 45 | Centro | Miguel Calmon-Ba

www.pmmiguelcalmon.ba.ipmbrasil.org.br

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON**  
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60  
AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA  
TEL: (74) 3627-2121

## **5. DA ASSINATURA DO TERMO DO CONTRATO E DO PEDIDO DE ENTREGA DO OBJETO**

5.1. Após a assinatura desta Ata de Registro de Preços, se houver necessidade do fornecimento imediato, o Município de Miguel Calmon convocará a empresa cujo preço foi registrado.

5.2. O Município de Miguel Calmon fará a solicitação para a entrega do objeto mediante emissão de pedido de entrega, cujo conteúdo deverá estar de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Licitação PREGÃO nº 016/2016 enviando o referido pedido em formulário próprio, carimbado e assinado pelo secretário ou pessoa autorizada para o feito.

5.2.1 A empresa adjudicatária deverá acusar o recebimento na referida solicitação.

5.3. A empresa adjudicatária fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

5.4. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer o objeto da referida Ata, conforme especificações e condições contidas no Edital de Licitação PREGÃO nº 016/2016 e em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

5.5. O Sistema de Registro de Preços não obriga a compra, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I, podendo a Administração promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades.

## **6. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

6.1. Constituem obrigações do Município de Miguel Calmon, além das especificadas no Edital de Licitação e em seus anexos:

6.1.1 Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, da empresa registrada, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo aos quantitativos definidos no Edital;

6.1.2. Notificar a contratada quanto ao pedido de entrega, mediante o seu envio a ser repassado ou retirado pessoalmente pela contratada;

6.1.3. Notificar a contratada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais;

6.1.4. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados;

6.1.5. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais negociações dos preços registrados e à aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços.

6.2. Constituem obrigações da empresa registrada, além das discriminadas no Edital de Licitação:

6.2.1. Assinar esta ata, nos prazos determinados;

6.2.2. Informar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha a manifestar o interesse em utilizar o presente ajuste;

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON**  
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60  
AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA  
TEL: (74) 3627-2121

6.2.3. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

6.2.4. Manter atualizados os dados da empresa e de seus representantes, tais como: endereços, telefones, fax, e-mail, entre outros.

## 7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será mensal, até o 15º dia do mês subsequente ao fornecimento, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao fornecimento realizado, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

7.2. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

7.3. Os pagamentos só serão realizados após a comprovação de regularidade da licitante vencedora perante a CONTRATANTE por meio das respectivas certidões, que se encontra adimplente com suas obrigações tributárias, previdenciárias e trabalhistas (FGTS, CNDT, ESTADUAL, MUNICIPAL e FAZENDA NACIONAL).

## 8. DA REVOGAÇÃO DA ATA E CANCELAMENTO DO REGISTRO

8.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preço;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.1.3. Sofrer sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

8.2. O cancelamento de registro de preços nas hipóteses previstas no item 8., será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

## 9. DA VIGÊNCIA

A vigência desta Ata de Registro de Preços é de doze meses, contado a partir de assinatura da mesma.

## 10. DAS PENALIDADES

A contratada ficará sujeita, nos casos de atraso injustificado no fornecimento, inexecução total ou parcial do contrato a ser firmado, às sanções previstas na Lei nº 10.520/2002, a serem aplicadas pela autoridade competente, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito à ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos porventura causados à Administração, e das cabíveis cominações penais.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O registro de preços objeto desta ata e a sua assinatura pelas partes não geram para o Município obrigação de solicitar o fornecimento que deles poderá advir independentemente de estimativa de consumo indicada no Edital de Licitação nº 016/2016.

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON**  
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60  
AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA  
TEL: (74) 3627-2121

11.2. A empresa signatária desta ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente de suas obrigações para com o Município, nos termos do Edital de Licitação e da sua proposta, que passam a fazer parte da presente ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

11.3. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do procedimento licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador nos termos do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013.

11.4. As demais condições estão consignadas nos seguintes documentos, que são parte desta ata, independentemente de transcrição:

11.4.1. Edital de Licitação PREGÃO nº 016/2016;

11.4.2. Termo de Referência, correspondente ao Anexo I do Edital de Licitação nº 016/2016;

11.4.3. Proposta da empresa registrada, ajustada ao último lance do pregão.

## 12. DO FORO

O foro da Cidade de Miguel Calmon, Bahia, é o competente para solucionar conflitos de interesse entre a Prefeitura Municipal de Miguel Calmon e a empresa adjudicatária, relativa a presente ata e aos contratos dela advindos.

## 13. DA PUBLICIDADE

O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no órgão da Imprensa Oficial, conforme o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

E por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam a presente ata em duas vias de igual teor e forma para todos os fins de direito.

---

**MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON** - CNPJ nº. 13.913.363/0001-60  
NADSON ROBERTO SAMPAIO SOUZA - CPF nº. 637.629.945-87  
PREFEITO MUNICIPAL  
GERENCIADOR

---

**NILIANDEIRA VALOIS DE ARAGÃO GONÇALVES**  
CNPJ nº 13.244.185/0001-21  
Niliandra Valois de Aragão Gonçalves  
CPF: 014.015.585-69  
EMPRESA REGISTRADA

## TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF:

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON  
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60  
AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA  
TEL: (74) 3627-2121

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON**  
 CNPJ Nº 13.913.363-0001-60  
 AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA  
 TEL: (74) 3627-2121

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2016**  
**PREGÃO n.º 016/2016**  
**VALIDADE: 12 (DOZE) meses**

Aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis, **o Município de MIGUEL CALMON**, ESTADO DA BAHIA, situada a Avenida Odonel Miranda Rios, 45, 1º Andar, Centro, CEP - 44.720.000, Fone (Oxx74) 3627-2121, nesta cidade de Miguel Calmon, Estado da Bahia, CNPJ nº. 13.913.363/0001-60 neste ato representada pelo Senhor Prefeito NADSON ROBERTO SAMPAIO SOUZA, CPF nº. 637.629.945-87, no uso de suas atribuições legais, resolve, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Decretos nº 7.892/2013, em face da Licitação nº 016/2016, modalidade pregão, forma Presencial – SRP, registrar os preços da empresa segundo as seguintes cláusulas e condições:

## 1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto O REGISTRO DE PREÇOPARA EVENTUALAQUISIÇÃO DE **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E ÁGUA MINERAL**, QUE ATENDERÃO ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON, para fornecimento durante 12 (doze) meses, a suprir a demanda do Município de Miguel Calmon, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I do Presente Edital.

## 2. DA EMPRESA REGISTRADA

Empresa Adjudicatária: **JOSÉ ANTÉRIO PIRES DE ALMEIDA FILHO - ME**, CNPJ nº **07.650.412/0001-16**, com sede na Rua da Saudade s/n, Centro, Miguel Calmon – Bahia, CEP: 44.720-000, telefone nº (74) 3627-2036, representada pelo Senhor Diomar Gomes Pires, RG nº 957992653 SSP/BA e CPF nº 994.786.335-20.

## 3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Miguel Calmon, que exercerá suas atribuições por intermédio da Comissão Permanente de Licitação.

## 4. DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 O preço, as quantidades e as especificações do fornecimento registrado nesta ata constam da proposta da empresa adjudicatária, que é parte integrante desta ata, sendo o valor global de **R\$ 234.002,10 (duzentos e trinta e quatro mil e dois reais e dez centavos)**;

| ITEM | DESCRIÇÃO   | UND | QUANT. | MARCA    | V. UNIT.  | V. TOTAL      |
|------|---|-----|--------|----------|-----------|---------------|
| 03   | <b>ACHOCOLATADO LÍQUIDO</b> , em caixinhas de 200 ml, à base de soja, no sabor chocolate. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.  | UN  | 800    | ITALAC   | R\$ 0,96  | R\$ 768,00    |
| 04   | <b>Adoçante</b> , dietético, líquido, livre de aromatizante artificias, sem conservantes e corantes artificiais, sem açúcar, sem glúteo, sem lactose. A embalagem deveser conter identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. Deveser ter registro do Ministério da Saúde e/ou do Ministério da Agricultura. Embalagem com 100 ml.   | UN  | 100    | ASSUGRIN | R\$ 1,99  | R\$ 199,00    |
| 14   | <b>BACON DEFUMADO</b>   | KG  | 150    | PERDIGÃO | R\$ 14,40 | R\$ 2.160,00  |
| 20   | <b>BISCOITO ÁGUA E SAL</b> , dupla embalagem, contendo no mínimo 400g cada pacote, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo da validade e peso líquido, produto registrado no Ministério da Agricultura e / ou Ministério da Saúde.   | PC  | 10000  | TUPY     | R\$ 2,49  | R\$ 24.900,00 |
| 21   | <b>BISCOITO DOCE</b> , produto a base da farinha de trigo com açúcar, soro de leite, gordura vegetal hidrogenada, aroma em lecitina de soja, enriquecido com vitaminas. Na embalagem deveser constar, os dados de identificação, data de fabricação, data de validade, peso líquido, número do lote, lista de ingredientes, quantidade do produto, informações nutricionais, registro do órgão competente. Embalagem de 400g. Deveser apresentar validade mínima de 12 meses a partir da data da entrega. | PC  | 7000   | TUPY     | R\$ 2,69  | R\$ 18.830,00 |

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON

CNPJ Nº 13.913.363-0001-60

AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA

TEL: (74) 3627-2121

|    |   |    |      |              |           |               |
|----|---|----|------|--------------|-----------|---------------|
| 22 | <b>BISCOITO SALGADO INTEGRAL TIPO CREAM CRACKER</b> , obtido pela mistura de farinha(s), amido(s) e ou fécula(s) com outros ingredientes, submetidos a processos de amassamento e cocção, fermentados ou não. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Dupla embalagem primária de polietileno. Na embalagem deverá constar, os dados de identificação, a data da fabricação, validade do produto, número do lote, lista de ingredientes, quantidade do produto, informação nutricional e registro do órgão competente. Embalagem de 400g. Deverá apresentar validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. | PC | 500  | PELAGIO      | R\$ 3,09  | R\$ 1.545,00  |
| 23 | <b>BISCOITO TIPO MARIA</b> , embalagem dupla, com 400 g cada pacote, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Produto registrado no Ministério da Agricultura e ou Ministério da saúde.   | PC | 1400 | TUPY         | R\$ 2,69  | R\$ 3.766,00  |
| 24 | <b>CALABRESA para churrasco</b> , de primeira qualidade, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do Ministérios da Agricultura, DIPOA n,22//04/96 e n,145 de 22/04/98, da Resolução RDC n, 13 de 02/01/2001.  | KG | 100  | AVIVAR       | R\$ 9,89  | R\$ 989,00    |
| 25 | <b>CALDO PARA CULINÁRIA DE CARNE</b> , caixa com 24 unidades, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a resolução 12/778 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da agricultura e/ou Ministério da saúde.  | CX | 200  | ARISCO       | R\$ 9,59  | R\$ 1.918,00  |
| 26 | <b>CALDO PARA CULINÁRIA DE GALINHA</b> , caixa com 24 unidades, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a resolução 12/778 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da agricultura e/ou Ministério da saúde.  | CX | 200  | ARISCO       | R\$ 9,59  | R\$ 1.918,00  |
| 32 | <b>CARNE DO SOL DE 1ª</b> , pouca gordura, sem pelanca, sem osso, embalagem com 1 kg, embalada em plástico transparente e resistente, inspecionado pela Vigilância Sanitária do Município.  | KG | 3000 | C. MOLE      | R\$ 22,60 | R\$ 67.800,00 |
| 37 | <b>Catchup tradicional, embalagem, contendo 300 g</b> , com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da agricultura e/ou Ministério da saúde.   | CX | 100  | OLÉ          | R\$ 2,10  | R\$ 210,00    |
| 41 | <b>CHOCOLATE EM PÓ (ACHOCOLATADO)</b> . Pacotes com aproximadamente de 200 g. Composição: cacau em pó e açúcar. Na embalagem deverá constar os dados de identificação, a data de fabricação, validade do produto, número do lote, lista de ingredientes, qualidade do produto, informação nutricional e registro no órgão competente. Deverá apresentar validades mínima de 6 (seis ) meses a partir da data de entrega.  | PC | 2900 | MERILÚ       | R\$ 3,47  | R\$ 10.063,00 |
| 43 | <b>Coco ralado</b> , pacote com 100 gramas e sem adição de açúcar.  | PC | 200  | L. PREFERIDA | R\$ 3,79  | R\$ 758,00    |
| 48 | <b>Creme de leite</b> , embalagem de no mínimo 200 g, contendo especificações do produto data de fabricação e prazo de validade.  | UN | 120  | ITALAC       | R\$ 2,18  | R\$ 261,60    |
| 49 | <b>DOCE DE GOIABA</b> , CONSISTENTE. EMBALAGEM CONTENDO NO MINIMO 600G. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FRABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO DE RESOLUÇÃO NORMATIVA M.9/78. ANVISA.   | UN | 900  | VALOR        | R\$ 3,15  | R\$ 2.835,00  |



# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON

CNPJ Nº 13.913.363-0001-60

AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA

TEL: (74) 3627-2121

|    |  |    |      |           |            |               |
|----|--|----|------|-----------|------------|---------------|
| 50 | <b>Ervilha</b> , reidratadas em conserva, com no mínimo 200g. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.  | UN | 50   | KERO      | R\$ 1,99   | R\$ 99,50     |
| 51 | <b>Farinha Láctea</b> , alimento pré-cozido, fonte de ferro, preparo instantâneo, não sendo necessário levar ao fogo; ingredientes: farinha de trigo, rico em ferro e ácido fólico, açúcar e leite em pó integral. Embalagem de 230 gramas.  | PC | 1000 | VITALON   | R\$ 3,89   | R\$ 3.890,00  |
| 52 | <b>Fermento Químico</b> , em pó, embalagem de 100 g  | UN | 100  | ROYAL     | R\$ 2,79   | R\$ 279,00    |
| 56 | <b>LEITE CONDENSADO</b> , tradicional, 395 g. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.  | UN | 300  | ITALAC    | R\$ 3,40   | R\$ 1.020,00  |
| 57 | <b>LINGUIÇA DEFUMADA, tipo Josefina</b> , suína, contendo data de fabricação, validade, lote.  | UN | 1200 | SEARA     | R\$ 12,70  | R\$ 15.240,00 |
| 58 | <b>LINGUIÇA SUINA, CALABRESA</b> , especial, defumada. Embalagem à vácuo em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPO n 304 de 22/04/96 e n 145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n 105 de 19/05/99 e da Lei Municipal / Vigilância Sanitária n 5504/99 | KG | 1000 | REZENDE   | R\$ 11,50  | R\$ 11.500,00 |
| 60 | <b>MAIONESE, tradicional. Embalagem com 250 g</b> , com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos – CNNPA.   | UN | 300  | SOYA      | R\$ 1,55   | R\$ 465,00    |
| 65 | <b>Milho Verde em conserva</b> embalagem contendo 300 g  | UN | 300  | OLÉ       | R\$ 2,29   | R\$ 687,00    |
| 74 | <b>PRESUNTO</b> , fatiado, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde  | KG | 200  | REZENDE   | R\$ 15,30  | R\$ 3.060,00  |
| 75 | <b>QUEIJO, tipo muçarela</b> , fatiado, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde   | KG | 800  | DAVACA    | R\$ 21,00  | R\$ 16.800,00 |
| 77 | <b>REFRIGERANTE A BASE DE COLA</b> , embalagem com 2,0 L, contendo identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. Produto registrado no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Não alcoólico.   | UN | 1500 | COCA-COLA | R\$ 5,28   | R\$ 7.920,00  |
| 78 | <b>REFRIGERANTE A BASE DE GUARANÁ</b> , embalagem com 2,0 L, contendo identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. Produto registrado no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Não alcoólico.  | UN | 1700 | SCHIN     | R\$ 3,69   | R\$ 6.273,00  |
| 79 | <b>REFRIGERANTE A BASE DE LARANJA</b> , embalagem com 2,0 L, contendo identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. Produto registrado no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Não alcoólico.  | UN | 1700 | SCHIN     | R\$ 3,69   | R\$ 6.273,00  |
| 80 | <b>REFRIGERANTE A BASE DE LIMÃO</b> , embalagem com 2,0 L, contendo identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. Produto registrado no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Não alcoólico.  | UN | 1500 | SPRYTE    | R\$ 5,19   | R\$ 7.785,00  |
| 83 | <b>SARDINHA</b> , em lata, com óleo de soja comestível. Caixa com 50 unidades de no mínimo 130 gramas cada lata, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e registro no Ministério da Saúde o/ou Agricultura.  | CX | 100  | NAVE      | R\$ 127,00 | R\$ 12.700,00 |

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON**  
 CNPJ Nº 13.913.363-0001-60  
 AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA  
 TEL: (74) 3627-2121

|           |  |    |      |           |          |              |
|-----------|--|----|------|-----------|----------|--------------|
| <b>84</b> | <b>SUCO DE FRUTAS</b> , contendo 200 ml, em caixinhas nos sabores morango, abacaxi, uva, laranja e maracujá. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. | UN | 1000 | PALMEIRON | R\$ 1,09 | R\$ 1.090,00 |
|-----------|--|----|------|-----------|----------|--------------|

## 5. DA ASSINATURA DO TERMO DO CONTRATO E DO PEDIDO DE ENTREGA DO OBJETO

5.1. Após a assinatura desta Ata de Registro de Preços, se houver necessidade do fornecimento imediato, o Município de Miguel Calmon convocará a empresa cujo preço foi registrado.

5.2. O Município de Miguel Calmon fará a solicitação para a entrega do objeto mediante emissão de pedido de entrega, cujo conteúdo deverá estar de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Licitação PREGÃO nº 016/2016 enviando o referido pedido em formulário próprio, carimbado e assinado pelo secretário ou pessoa autorizada para o feito.

5.2.1 A empresa adjudicatária deverá acusar o recebimento na referida solicitação.

5.3. A empresa adjudicatária fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

5.4. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer o objeto da referida Ata, conforme especificações e condições contidas no Edital de Licitação PREGÃO nº 016/2016 e em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

5.5. O Sistema de Registro de Preços não obriga a compra, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I, podendo a Administração promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades.

## 6. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. Constituem obrigações do Município de Miguel Calmon, além das especificadas no Edital de Licitação e em seus anexos:

6.1.1 Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, da empresa registrada, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo aos quantitativos definidos no Edital;

6.1.2. Notificar a contratada quanto ao pedido de entrega, mediante o seu envio a ser repassado ou retirado pessoalmente pela contratada;

6.1.3. Notificar a contratada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais;

6.1.4. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados;

6.1.5. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais negociações dos preços registrados e à aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços.

6.2. Constituem obrigações da empresa registrada, além das discriminadas no Edital de Licitação:

6.2.1. Assinar esta ata, nos prazos determinados;

6.2.2. Informar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha a manifestar o interesse em utilizar o presente ajuste;

6.2.3. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

6.2.4. Manter atualizados os dados da empresa e de seus representantes, tais como: endereços, telefones, fax, e-mail, entre outros.

## 7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será mensal, até o 15º dia do mês subsequente ao fornecimento, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao fornecimento realizado, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



**ESTADO DA BAHIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON**

**CNPJ Nº 13.913.363-0001-60**

**AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA**

**TEL: (74) 3627-2121**

7.2. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

7.3. Os pagamentos só serão realizados após a comprovação de regularidade da licitante vencedora perante a CONTRATANTE por meio das respectivas certidões, que se encontra adimplente com suas obrigações tributárias, previdenciárias e trabalhistas (FGTS, CNDT, ESTADUAL, MUNICIPAL e FAZENDA NACIONAL).

## **8. DA REVOGAÇÃO DA ATA E CANCELAMENTO DO REGISTRO**

8.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preço;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.1.3. Sofrer sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

8.2. O cancelamento de registro de preços nas hipóteses previstas no item 8., será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

## **9. DA VIGÊNCIA**

A vigência desta Ata de Registro de Preços é de doze meses, contado a partir de assinatura da mesma.

## **10. DAS PENALIDADES**

A contratada ficará sujeita, nos casos de atraso injustificado no fornecimento, inexecução total ou parcial do contrato a ser firmado, às sanções previstas na Lei nº 10.520/2002, a serem aplicadas pela autoridade competente, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito à ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos porventura causados à Administração, e das cabíveis cominações penais.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1. O registro de preços objeto desta ata e a sua assinatura pelas partes não geram para o Município obrigação de solicitar o fornecimento que deles poderá advir independentemente de estimativa de consumo indicada no Edital de Licitação nº 016/2016.

11.2. A empresa signatária desta ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente de suas obrigações para com o Município, nos termos do Edital de Licitação e da sua proposta, que passam a fazer parte da presente ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

11.3. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do procedimento licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador nos termos do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013.

11.4. As demais condições estão consignadas nos seguintes documentos, que são parte desta ata, independentemente de transcrição:

11.4.1. Edital de Licitação PREGÃO nº 016/2016;

11.4.2. Termo de Referência, correspondente ao Anexo I do Edital de Licitação nº 016/2016;

11.4.3. Proposta da empresa registrada, ajustada ao último lance do pregão.

## **12. DO FORO**

O foro da Cidade de Miguel Calmon, Bahia, é o competente para solucionar conflitos de interesse entre a Prefeitura Municipal de Miguel Calmon e a empresa adjudicatária, relativa a presente ata e aos contratos dela advindos.

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON  
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60  
AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA  
TEL: (74) 3627-2121

### 13. DA PUBLICIDADE

O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no órgão da Imprensa Oficial, conforme o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

E por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam a presente ata em duas vias de igual teor e forma para todos os fins de direito.

\_\_\_\_\_  
MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON - CNPJ nº. 13.913.363/0001-60  
NADSON ROBERTO SAMPAIO SOUZA - CPF nº. 637.629.945-87  
PREFEITO MUNICIPAL  
GERENCIADOR

\_\_\_\_\_  
JOSÉ ANTÉRIO PIRES DE ALMEIDA FILHO – ME  
CNPJ nº 07.650.412/0001-16  
Diomar Gomes Pires  
CPF nº 994.786.335-20  
EMPRESA REGISTRADA

### TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF:

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON  
 CNPJ Nº 13.913.363-0001-60  
 AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA  
 TEL: (74) 3627-2121

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2016**  
**PREGÃO n.º 016/2016**  
**VALIDADE: 12 (DOZE) meses**

Aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis, **o Município de MIGUEL CALMON**, ESTADO DA BAHIA, situada a Avenida Odonel Miranda Rios, 45, 1º Andar, Centro, CEP - 44.720.000, Fone (0xx74) 3627-2121, nesta cidade de Miguel Calmon, Estado da Bahia, CNPJ nº. 13.913.363/0001-60 neste ato representada pelo Senhor Prefeito NADSON ROBERTO SAMPAIO SOUZA, CPF nº. 637.629.945-87, no uso de suas atribuições legais, resolve, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Decretos nº 7.892/2013, em face da Licitação nº 016/2016, modalidade pregão, forma Presencial – SRP, registrar os preços da empresa segundo as seguintes cláusulas e condições:

## 1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto O REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E ÁGUA MINERAL**, QUE ATENDERÃO ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON, para fornecimento durante 12 (doze) meses, a suprir a demanda do Município de Miguel Calmon, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I do Presente Edital.

## 2. DA EMPRESA REGISTRADA

Empresa Adjudicatária: **DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E ALIMENTOS ÁGUA VIVA**, CNPJ nº 10.189.862/0001-68, com sede na Rua do Guarani, 35, centro, telefone nº (74) 3627-1137, representada pelo Senhor Rodrigo Oliveira Mota, CPF nº 329.999.255-49.

## 3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS


3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Miguel Calmon, que exercerá suas atribuições por intermédio da Comissão Permanente de Licitação.

## 4. DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 O preço, as quantidades e as especificações do fornecimento registrado nesta ata constam da proposta da empresa adjudicatária, que é parte integrante desta ata, sendo o valor global de **R\$ 29.215,00 (vinte e nove mil duzentos e quinze reais)**;

| ITEM | DESCRIÇÃO   | UND | QUANT. | MARCA        | V. UNIT.  | V. TOTAL      |
|------|---|-----|--------|--------------|-----------|---------------|
| 05   | ÁGUA MINERAL 20 L, natural, garrafão retornável com protetor na parte superior e lacre de segurança, produto com registro no Ministério da saúde atendendo a portaria 451/97 e resolução 12/78 da Comissão de Normas e Padrões para Alimentos.  | GL  | 3300   | FRESCA       | R\$ 8,00  | R\$ 24.400,00 |
| 06   | ÁGUA MINERAL 300 ml, sem gás, produto com registro no Ministério da saúde atendendo a portaria 451/97 e resolução 12/78 da Comissão de Normas e Padrões para Alimentos, água de acordo com as normas vigentes da ANVISA, caixa com 48 unidades. | CX  | 100    | DIAS D'AVILA | R\$ 16,90 | R\$ 1.690,00  |

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

|   |  |
|---|--|
|  | <b>ESTADO DA BAHIA</b><br><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON</b><br><b>CNPJ Nº 13.913.363-0001-60</b><br><b>AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA</b><br><b>TEL: (74) 3627-2121</b> |
|   |  |

|    |  |    |      |              |          |              |
|----|--|----|------|--------------|----------|--------------|
| 07 | Água mineral, 500 ML, sem gás, produto com registro no Ministério da saúde atendendo a portaria 451/97 e resolução 12/78 da Comissão de Normas e Padrões para Alimentos. | UN | 1500 | DIAS D'AVILA | R\$ 0,75 | R\$ 1.125,00 |
|    |  |    |      |              |          |              |

## 5. DA ASSINATURA DO TERMO DO CONTRATO E DO PEDIDO DE ENTREGA DO OBJETO

5.1. Após a assinatura desta Ata de Registro de Preços, se houver necessidade do fornecimento imediato, o Município de Miguel Calmon convocará a empresa cujo preço foi registrado.

5.2. O Município de Miguel Calmon fará a solicitação para a entrega do objeto mediante emissão de pedido de entrega, cujo conteúdo deverá estar de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Licitação PREGÃO nº 016/2016 enviando o referido pedido em formulário próprio, carimbado e assinado pelo secretário ou pessoa autorizada para o feito.

5.2.1 A empresa adjudicatária deverá acusar o recebimento na referida solicitação.

5.3. A empresa adjudicatária fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

5.4. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer o objeto da referida Ata, conforme especificações e condições contidas no Edital de Licitação PREGÃO nº 016/2016 e em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

5.5. O Sistema de Registro de Preços não obriga a compra, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I, podendo a Administração promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades.

## 6. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. Constituem obrigações do Município de Miguel Calmon, além das especificadas no Edital de Licitação e em seus anexos:

6.1.1 Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, da empresa registrada, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo aos quantitativos definidos no Edital;

6.1.2. Notificar a contratada quanto ao pedido de entrega, mediante o seu envio a ser repassado ou retirado pessoalmente pela contratada;

6.1.3. Notificar a contratada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais;

6.1.4. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados;

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON**  
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60  
AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA  
TEL: (74) 3627-2121

6.1.5. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais negociações dos preços registrados e à aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços.

6.2. Constituem obrigações da empresa registrada, além das discriminadas no Edital de Licitação:

6.2.1. Assinar esta ata, nos prazos determinados;

6.2.2. Informar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha a manifestar o interesse em utilizar o presente ajuste;

6.2.3. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

6.2.4. Manter atualizados os dados da empresa e de seus representantes, tais como: endereços, telefones, fax, e-mail, entre outros.

## 7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será mensal, até o 15º dia do mês subsequente ao fornecimento, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao fornecimento realizado, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

7.2. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

7.3. Os pagamentos só serão realizados após a comprovação de regularidade da licitante vencedora perante a CONTRATANTE por meio das respectivas certidões, que se encontra adimplente com suas obrigações tributárias, previdenciárias e trabalhistas (FGTS, CNDT, ESTADUAL, MUNICIPAL e FAZENDA NACIONAL).

## 8. DA REVOGAÇÃO DA ATA E CANCELAMENTO DO REGISTRO

8.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preço;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.1.3. Sofrer sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

8.2. O cancelamento de registro de preços nas hipóteses previstas no item 8., será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON  
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60  
AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA  
TEL: (74) 3627-2121

## 9. DA VIGÊNCIA

A vigência desta Ata de Registro de Preços é de doze meses, contado a partir de assinatura da mesma.

## 10. DAS PENALIDADES

A contratada ficará sujeita, nos casos de atraso injustificado no fornecimento, inexecução total ou parcial do contrato a ser firmado, às sanções previstas na Lei nº 10.520/2002, a serem aplicadas pela autoridade competente, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito à ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos porventura causados à Administração, e das cabíveis cominações penais.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O registro de preços objeto desta ata e a sua assinatura pelas partes não geram para o Município obrigação de solicitar o fornecimento que deles poderá advir independentemente de estimativa de consumo indicada no Edital de Licitação nº 016/2016.

11.2. A empresa signatária desta ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente de suas obrigações para com o Município, nos termos do Edital de Licitação e da sua proposta, que passam a fazer parte da presente ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

11.3. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do procedimento licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador nos termos do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013.

11.4. As demais condições estão consignadas nos seguintes documentos, que são parte desta ata, independentemente de transcrição:

11.4.1. Edital de Licitação PREGÃO nº 016/2016;

11.4.2. Termo de Referência, correspondente ao Anexo I do Edital de Licitação nº 016/2016;

11.4.3. Proposta da empresa registrada, ajustada ao último lance do pregão.

## 12. DO FORO

O foro da Cidade de Miguel Calmon, Bahia, é o competente para solucionar conflitos de interesse entre a Prefeitura Municipal de Miguel Calmon e a empresa adjudicatária, relativa a presente ata e aos contratos dela advindos.

## 13. DA PUBLICIDADE

O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no órgão da Imprensa Oficial, conforme o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.



# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON  
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60  
AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA  
TEL: (74) 3627-2121

E por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam a presente ata em duas vias de igual teor e forma para todos os fins de direito.

---

**MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON** - CNPJ nº. 13.913.363/0001-60  
NADSON ROBERTO SAMPAIO SOUZA - CPF nº. 637.629.945-87  
PREFEITO MUNICIPAL  
**GERENCIADOR**

---

**DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E ALIMENTOS ÁGUA VIVA**  
CNPJ nº 10.189.862/0001-68  
Rodrigo Oliveira Mota  
CPF nº 329.999.255-49  
EMPRESA REGISTRADA

**TESTEMUNHAS:**

---

CPF:

---

CPF:

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON**  
 CNPJ Nº 13.913.363-0001-60  
 AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA  
 TEL: (74) 3627-2121

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2016**  
**PREGÃO n.º 016/2016**  
**VALIDADE: 12 (DOZE) meses**

Aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis, **o Município de MIGUEL CALMON**, ESTADO DA BAHIA, situada a Avenida Odonel Miranda Rios, 45, 1º Andar, Centro, CEP - 44.720.000, Fone (0xx74) 3627-2121, nesta cidade de Miguel Calmon, Estado da Bahia, CNPJ nº. 13.913.363/0001-60 neste ato representada pelo Senhor Prefeito NADSON ROBERTO SAMPAIO SOUZA, CPF nº. 637.629.945-87, no uso de suas atribuições legais, resolve, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Decretos nº 7.892/2013, em face da Licitação nº 016/2016, modalidade pregão, forma Presencial – SRP, registrar os preços da empresa segundo as seguintes cláusulas e condições:

## 1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E ÁGUA MINERAL**, QUE ATENDERÃO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON, fornecimento durante 12 (doze) meses, a suprir a demanda do Município de Miguel Calmon, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I do Presente Edital.

## 2. DA EMPRESA REGISTRADA

Empresa Adjudicatária: **GERSON LIBERATO DE MIRANDA**, CNPJ nº **04.370.510/0001-01**, com sede na Fazenda recreio, S/N, Zona Rural, Piritiba-BA telefone nº (74) 9961-0330, representada pela senhora Sirlene Cerqueira Liberato, CPF: 544.604.175-53.

## 3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Miguel Calmon, que exercerá suas atribuições por intermédio da Comissão Permanente de Licitação.

## 4. DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 O preço, as quantidades e as especificações do fornecimento registrado nesta ata constam da proposta da empresa adjudicatária, que é parte integrante desta ata, sendo o valor global de **R\$ 87.142,00 (oitenta e sete mil, cento e quarenta e dois reais)**;

| ITEM | DESCRIÇÃO   | UND | MARCA           | QUANT. | V. UNIT. | V. TOTAL      |
|------|---|-----|-----------------|--------|----------|---------------|
| 68   | POLPA DE FRUTA NATURAL SABOR ABACAXI, embalagem de 1 kg   | KG  | TROPICAL FRUTAS | 1000   | R\$ 3,74 | R\$ 3.740,00  |
| 69   | POLPA DE FRUTA NATURAL SABOR ACEROLA, embalagem de 1 kg   | KG  | TROPICAL FRUTAS | 4700   | R\$ 3,74 | R\$ 17.578,00 |
| 70   | POLPA DE FRUTA NATURAL SABOR CAJÁ, embalagem de 1 kg      | KG  | TROPICAL FRUTAS | 4700   | R\$ 3,74 | R\$ 17.578,00 |
| 71   | POLPA DE FRUTA NATURAL SABOR GOIABA, embalagem de 1 kg    | KG  | TROPICAL FRUTAS | 4500   | R\$ 3,74 | R\$ 16.830,00 |
| 72   | POLPA DE FRUTA NATURAL SABOR MANGA, embalagem de 1 kg     | KG  | TROPICAL FRUTAS | 4700   | R\$ 3,74 | R\$ 17.578,00 |
| 73   | POLPA DE FRUTA NATURAL SABOR TAMARINDO, embalagem de 1 kg | KG  | TROPICAL FRUTAS | 3700   | R\$ 3,74 | R\$ 13.838,00 |

## 5. DA ASSINATURA DO TERMO DO CONTRATO E DO PEDIDO DE ENTREGA DO OBJETO

5.1. Após a assinatura desta Ata de Registro de Preços, se houver necessidade do fornecimento imediato, o Município de Miguel Calmon convocará a empresa cujo preço foi registrado.

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON**  
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60  
AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA  
TEL: (74) 3627-2121

5.2. O Município de Miguel Calmon fará a solicitação para a entrega do objeto mediante emissão de pedido de entrega, cujo conteúdo deverá estar de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Licitação PREGÃO nº 016/2016 enviando o referido pedido em formulário próprio, carimbado e assinado pelo secretário ou pessoa autorizada para o feito.

5.2.1 A empresa adjudicatária deverá acusar o recebimento na referida solicitação.

5.3. A empresa adjudicatária fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

5.4. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer o objeto da referida Ata, conforme especificações e condições contidas no Edital de Licitação PREGÃO nº 016/2016 e em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

5.5. O Sistema de Registro de Preços não obriga a compra, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I, podendo a Administração promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades.

## **6. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

6.1. Constituem obrigações do Município de Miguel Calmon, além das especificadas no Edital de Licitação e em seus anexos:

6.1.1 Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, da empresa registrada, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo aos quantitativos definidos no Edital;

6.1.2. Notificar a contratada quanto ao pedido de entrega, mediante o seu envio a ser repassado ou retirado pessoalmente pela contratada;

6.1.3. Notificar a contratada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais;

6.1.4. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados;

6.1.5. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais negociações dos preços registrados e à aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços.

6.2. Constituem obrigações da empresa registrada, além das discriminadas no Edital de Licitação:

6.2.1. Assinar esta ata, nos prazos determinados;

6.2.2. Informar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha a manifestar o interesse em utilizar o presente ajuste;

6.2.3. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

6.2.4. Manter atualizados os dados da empresa e de seus representantes, tais como: endereços, telefones, fax, e-mail, entre outros.

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON**  
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60  
AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA  
TEL: (74) 3627-2121

## 7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será mensal, até o 15º dia do mês subsequente ao fornecimento, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao fornecimento realizado, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

7.2. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

7.3. Os pagamentos só serão realizados após a comprovação de regularidade da licitante vencedora perante a CONTRATANTE por meio das respectivas certidões, que se encontra adimplente com suas obrigações tributárias, previdenciárias e trabalhistas (FGTS, CNDT, ESTADUAL, MUNICIPAL e FAZENDA NACIONAL).

## 8. DA REVOGAÇÃO DA ATA E CANCELAMENTO DO REGISTRO

8.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preço;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.1.3. Sofrer sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

8.2. O cancelamento de registro de preços nas hipóteses previstas no item 8., será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

## 9. DA VIGÊNCIA

A vigência desta Ata de Registro de Preços é de doze meses, contado a partir de assinatura da mesma.

## 10. DAS PENALIDADES

A contratada ficará sujeita, nos casos de atraso injustificado no fornecimento, inexecução total ou parcial do contrato a ser firmado, às sanções previstas na Lei nº 10.520/2002, a serem aplicadas pela autoridade competente, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito à ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos porventura causados à Administração, e das cabíveis cominações penais.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O registro de preços objeto desta ata e a sua assinatura pelas partes não geram para o Município obrigação de solicitar o fornecimento que deles poderá advir independentemente de estimativa de consumo indicada no Edital de Licitação nº 016/2016.

11.2. A empresa signatária desta ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente de suas obrigações para com o Município, nos termos do Edital de Licitação e da sua proposta, que passam a fazer parte da presente ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

11.3. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON  
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60  
AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA  
TEL: (74) 3627-2121

que não tenha participado do procedimento licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador nos termos do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013.

11.4. As demais condições estão consignadas nos seguintes documentos, que são parte desta ata, independentemente de transcrição:

11.4.1. Edital de Licitação PREGÃO nº 016/2016;

11.4.2. Termo de Referência, correspondente ao Anexo I do Edital de Licitação nº 016/2016;

11.4.3. Proposta da empresa registrada, ajustada ao último lance do pregão.

## 12. DO FORO

O foro da Cidade de Miguel Calmon, Bahia, é o competente para solucionar conflitos de interesse entre a Prefeitura Municipal de Miguel Calmon e a empresa adjudicatária, relativa a presente ata e aos contratos dela advindos.

## 13. DA PUBLICIDADE

O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no órgão da Imprensa Oficial, conforme o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

E por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam a presente ata em duas vias de igual teor e forma para todos os fins de direito.

\_\_\_\_\_  
**MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON** - CNPJ nº. 13.913.363/0001-60  
NADSON ROBERTO SAMPAIO SOUZA - CPF nº. 637.629.945-87  
PREFEITO MUNICIPAL  
**GERENCIADOR**

\_\_\_\_\_  
**GERSON LIBERATO DE MIRANDA** - CNPJ nº **04.370.510/0001-01**  
SIRLENE CERQUEIRA LIBERATO – CPF: 544.604.175-53  
EMPRESA REGISTRADA

## TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF:

**Prefeitura Municipal de Miguel Calmon**

## Relatório Resumido da Execução

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO ABRIL 2016/ BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R\$ 1,00

| RECEITAS                                | PREVISÃO INICIAL     | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | Receitas Realizadas |              |                          |              | SALDO A REALIZAR (a-c) |
|---|----------------------|-------------------------|---------------------|--------------|--------------------------|--------------|------------------------|
|   |                      |                         | No Bimestre (b)     | % (b/a)      | Até o Jan a Abr 2016 (c) | % (c/a)      |                        |
| RECEITAS                                |                      |                         |                     |              |                          |              |                        |
| <b>(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b> | <b>48.994.000,00</b> | <b>48.994.000,00</b>    | <b>5.473.455,16</b> | <b>11,17</b> | <b>12.453.119,66</b>     | <b>25,42</b> | <b>40.067.749,75</b>   |
| <b>RECEITAS CORRENTES</b>               | <b>42.533.000,00</b> | <b>42.533.000,00</b>    | <b>5.473.455,16</b> | <b>12,87</b> | <b>12.417.119,66</b>     | <b>29,19</b> | <b>33.642.749,75</b>   |
| RECEITA TRIBUTÁRIA                      | 1.363.000,00         | 1.363.000,00            | 158.756,44          | 11,65        | 333.636,39               | 24,48        | 1.029.363,61           |
| IMPOSTOS                                | 1.197.000,00         | 1.197.000,00            | 131.682,99          | 11,00        | 280.192,88               | 23,41        | 916.807,12             |
| TAXAS                                   | 166.000,00           | 166.000,00              | 27.073,45           | 16,31        | 53.443,51                | 32,19        | 112.556,49             |
| Contribuição de Melhoria                | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                | 0            | 0,00                     | 0            | 0,00                   |
| RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES               | 1.000,00             | 1.000,00                | 0,00                | 0,00         | 0,00                     | 0,00         | 1.000,00               |
| CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS                   | 1.000,00             | 1.000,00                | 0,00                | 0,00         | 0,00                     | 0,00         | 1.000,00               |
| Contribuições Econômicas                | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                | 0            | 0,00                     | 0            | 0,00                   |
| RECEITA PATRIMONIAL                     | 423.000,00           | 423.000,00              | 82.249,50           | 19,44        | 162.577,56               | 38,43        | 260.422,44             |
| RECEITAS IMOBILIÁRIAS                   | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                | 0            | 0,00                     | 0            | 0,00                   |
| RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS         | 423.000,00           | 423.000,00              | 82.249,50           | 19,44        | 162.577,56               | 38,43        | 260.422,44             |
| Receita de Concessões e Permissões      | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                | 0            | 0,00                     | 0            | 0,00                   |
| Outras Receitas Patrimoniais            | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                | 0            | 0,00                     | 0            | 0,00                   |
| RECEITA AGROPECUÁRIA                    | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                | 0            | 0,00                     | 0            | 0,00                   |
| Receita da Produção Vegetal             | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                | 0            | 0,00                     | 0            | 0,00                   |
| Receita da Produção Animal e Derivados  | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                | 0            | 0,00                     | 0            | 0,00                   |
| Outras Receitas Agropecuárias           | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                | 0            | 0,00                     | 0            | 0,00                   |
| RECEITA INDUSTRIAL                      | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                | 0            | 0,00                     | 0            | 0,00                   |
| Receita da Indústria Extrativa Mineral  | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                | 0            | 0,00                     | 0            | 0,00                   |
| RECEITA DE SERVIÇOS                     | 1.000,00             | 1.000,00                | 945,00              | 94,50        | 945,00                   | 94,50        | 55,00                  |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES                | 40.174.000,00        | 40.174.000,00           | 5.197.345,17        | 12,94        | 11.822.422,82            | 29,43        | 31.878.446,59          |
| TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS      | 44.892.000,00        | 44.892.000,00           | 5.963.785,70        | 13,28        | 13.215.191,09            | 29,44        | 31.676.808,91          |
| Transf de Instituições Privadas         | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                | 0            | 0,00                     | 0            | 0,00                   |
| Transf do Exterior                      | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                | 0            | 0,00                     | 0            | 0,00                   |
| Transferencias de pessoas               | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                | 0            | 0,00                     | 0            | 0,00                   |
| TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS             | 213.000,00           | 213.000,00              | 8.521,74            | 4,00         | 11.362,32                | 5,33         | 201.637,68             |
| Transferências para o Combate à Fome    | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                | 0            | 0,00                     | 0            | 0,00                   |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES               | 571.000,00           | 571.000,00              | 34.159,05           | 5,98         | 97.537,89                | 17,08        | 473.462,11             |
| MULTAS E JUROS DE MORA                  | 9.000,00             | 9.000,00                | 1.246,90            | 13,85        | 2.333,19                 | 25,92        | 6.666,81               |

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO ABRIL 2016/ BIMESTRE MARÇO-ABRIL

| RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) |                     |                     |             |             |                  |             |  | RS 1,00             |
|--|---------------------|---------------------|-------------|-------------|------------------|-------------|--|---------------------|
| INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES  | 275.000,00          | 275.000,00          | 0,00        | 0,00        | 27.792,35        | 10,11       |  | 247.207,65          |
| RECEITAS DA DÍVIDA ATIVA   | 71.000,00           | 71.000,00           | 4.830,10    | 6,80        | 14.137,31        | 19,91       |  | 56.862,69           |
| RECEITAS DIVERSAS  | 216.000,00          | 216.000,00          | 28.082,05   | 13,00       | 53.275,04        | 24,66       |  | 162.724,96          |
| <b>RECEITAS DE CAPITAL</b>   | <b>6.461.000,00</b> | <b>6.461.000,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>36.000,00</b> | <b>0,56</b> |  | <b>6.425.000,00</b> |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO   | 100.000,00          | 100.000,00          | 0,00        | 0,00        | 0,00             | 0,00        |  | 100.000,00          |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS  | 100.000,00          | 100.000,00          | 0,00        | 0,00        | 0,00             | 0,00        |  | 100.000,00          |
| Operações de Crédito Externas  | 0,00                | 0,00                | 0,00        | 0           | 0,00             | 0           |  | 0,00                |
| ALIENAÇÃO DE BENS  | 20.000,00           | 20.000,00           | 0,00        | 0,00        | 0,00             | 0,00        |  | 20.000,00           |
| ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS   | 10.000,00           | 10.000,00           | 0,00        | 0,00        | 0,00             | 0,00        |  | 10.000,00           |
| ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS  | 10.000,00           | 10.000,00           | 0,00        | 0,00        | 0,00             | 0,00        |  | 10.000,00           |
| AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS   | 0,00                | 0,00                | 0,00        | 0           | 0,00             | 0           |  | 0,00                |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL  | 6.341.000,00        | 6.341.000,00        | 0,00        | 0,00        | 36.000,00        | 0,57        |  | 6.305.000,00        |
| TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS   | 1.580.000,00        | 1.580.000,00        | 0,00        | 0,00        | 36.000,00        | 2,28        |  | 1.544.000,00        |
| Transferencia de Instituições Privadas   | 0,00                | 0,00                | 0,00        | 0           | 0,00             | 0           |  | 0,00                |
| Trnsferencia do Exterior   | 0,00                | 0,00                | 0,00        | 0           | 0,00             | 0           |  | 0,00                |
| Transferencias de Pessoas  | 0,00                | 0,00                | 0,00        | 0           | 0,00             | 0           |  | 0,00                |
| Transferencias de Outras Instituições Públicas                                 | 0,00                | 0,00                | 0,00        | 0           | 0,00             | 0           |  | 0,00                |
| TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS  | 4.761.000,00        | 4.761.000,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00             | 0,00        |  | 4.761.000,00        |
| Transferências para o Combate à Fome   | 0,00                | 0,00                | 0,00        | 0           | 0,00             | 0           |  | 0,00                |
| Outras Receitas de Capital   | 0,00                | 0,00                | 0,00        | 0           | 0,00             | 0           |  | 0,00                |
| Integralização do Capital Social   | 0,00                | 0,00                | 0,00        | 0           | 0,00             | 0           |  | 0,00                |
| Receita da Dívida Ativa Prove de Mortiz de Empres                              | 0,00                | 0,00                | 0,00        | 0           | 0,00             | 0           |  | 0,00                |
| Restituição de Pagamento indevido  | 0,00                | 0,00                | 0,00        | 0           | 0,00             | 0           |  | 0,00                |
| Saldo de exercicios Anteriores   | 0,00                | 0,00                | 0,00        | 0           | 0,00             | 0           |  | 0,00                |
| Outras Receitas  | 0,00                | 0,00                | 0,00        | 0           | 0,00             | 0           |  | 0,00                |
| Diversas Deduções de Receita do RPPS   | 0,00                | 0,00                | 0,00        | 0           | 0,00             | 0           |  | 0,00                |
| <b>RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>                                     | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b> | <b>0</b>    | <b>0,00</b>      | <b>0</b>    |  | <b>0,00</b>         |

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO ABRIL 2016/ BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R\$ 1,00

|  |               |               |              |       |               |       |               |
|--|---------------|---------------|--------------|-------|---------------|-------|---------------|
| <b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I+II)</b>          | 48.994.000,00 | 48.994.000,00 | 5.473.455,16 | 13,16 | 12.453.119,66 | 29,68 | 40.067.749,75 |
| <b>OPERAÇÕES DE CRÉDITOS - REFINANCIAMENTO</b>       | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 00,00 | 0,00          | 00,00 | 0,00          |
| Operações de Crédito Internas                        | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 00,00 | 0,00          | 00,00 | 0,00          |
| Mobiliária   | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 00,00 | 0,00          | 00,00 | 0,00          |
| Contratual   | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 00,00 | 0,00          | 00,00 | 0,00          |
| Operações de Crédito Externas                        | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 00,00 | 0,00          | 00,00 | 0,00          |
| Mobiliária   | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 00,00 | 0,00          | 00,00 | 0,00          |
| Contratual   | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 00,00 | 0,00          | 00,00 | 0,00          |
| <b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)</b> | 48.994.000,00 | 48.994.000,00 | 5.473.455,16 | 13,16 | 12.453.119,66 | 29,68 | 40.067.749,75 |
| <b>DÉFICIT (VI)</b>                                  | -             | -             | -            | -     | 0,00          | -     | -             |
| <b>TOTAL (VII)=(V + VI)</b>                          | 48.994.000,00 | 48.994.000,00 | 5.473.455,16 | 13,16 | 12.453.119,66 | 29,68 | 40.067.749,75 |
| <b>SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>                | -             | -             | -            | -     | 0,00          | -     | -             |

| DESPESAS  | DOTAÇÃO INICIAL (d)  | CRÉDITOS ADICIONAIS (e) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (f=d+e) | Despesas Empenhadas |                      | Despesas Liquidadas |                          |              | SALDO A LIQUIDAR (f-g) |
|---|----------------------|-------------------------|----------------------------|---------------------|----------------------|---------------------|--------------------------|--------------|------------------------|
|   |                      |                         |                            | No Bimestre         | Até o Jan a Abr 2016 | No Bimestre         | Até o Jan a Abr 2016 (g) | % (g/f)      |                        |
| <b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)</b> | <b>48.994.000,00</b> | <b>130.000,00</b>       | <b>49.124.000,00</b>       | <b>5.142.659,95</b> | <b>24.350.510,12</b> | <b>6.745.283,48</b> | <b>11.846.760,88</b>     | <b>24,12</b> | <b>37.277.239,12</b>   |
| DESPESAS CORRENTES                                  | 38.783.500,00        | 396.143,42              | 39.179.643,42              | 4.817.696,85        | 20.768.287,63        | 6.164.624,65        | 11.041.414,40            | 28,18        | 28.138.229,02          |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                          | 25.290.600,00        | -1.392.300,00           | 23.898.300,00              | 2.365.369,28        | 9.902.416,19         | 4.193.634,02        | 8.184.140,69             | 34,25        | 15.714.159,31          |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA                          | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                       | 0,00                | 0,00                 | 0,00                | 0,00                     | 0            | 0,00                   |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES                           | 13.492.900,00        | 1.788.443,42            | 15.281.343,42              | 2.452.327,57        | 10.865.871,44        | 1.970.990,63        | 2.857.273,71             | 18,70        | 12.424.069,71          |
| Transferências a Municípios                         | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                       | 0,00                | 0,00                 | 0,00                | 0,00                     | 0            | 0,00                   |
| Demais Despesas Correntes                           | 13.492.900,00        | 1.788.443,42            | 15.281.343,42              | 2.452.327,57        | 10.865.871,44        | 1.970.990,63        | 2.857.273,71             | 18,70        | 12.424.069,71          |
| DESPESAS DE CAPITAL                                 | 9.731.500,00         | -266.143,42             | 9.465.356,58               | 324.963,10          | 3.582.222,49         | 580.658,83          | 805.346,48               | 8,51         | 8.660.010,10           |
| INVESTIMENTOS                                       | 9.431.500,00         | -266.143,42             | 9.165.356,58               | 324.963,10          | 3.495.222,49         | 556.436,19          | 726.479,89               | 7,93         | 8.438.876,69           |
| INVERSOES FINANCEIRAS                               | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                       | 0,00                | 0,00                 | 0,00                | 0,00                     | 0            | 0,00                   |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA                               | 300.000,00           | 0,00                    | 300.000,00                 | 0,00                | 87.000,00            | 24.222,64           | 78.866,59                | 26,29        | 221.133,41             |
| RESERVA DE CONTINGENCIA                             | 479.000,00           | 0,00                    | 479.000,00                 | 0,00                | 0,00                 | 0,00                | 0,00                     | 0,00         | 479.000,00             |
| <b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)</b>          | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>             | <b>0,00</b>                | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>              | <b>0</b>     | <b>0,00</b>            |



# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO ABRIL 2016/ BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO -ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R\$ 1,00

|  |               |      |               |              |               |              |               |       |               |
|--|---------------|------|---------------|--------------|---------------|--------------|---------------|-------|---------------|
| <b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)</b>       | 48.994.000,00 |      | 49.124.000,00 | 5.142.659,95 | 24.350.510,12 | 6.745.283,48 | 11.846.760,88 | 36,68 | 37.277.239,12 |
| <b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)</b>    | 0,00          | 0,00 | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 00,00 | 0,00          |
| Amortização da Dívida Interna                        | 0,00          | 0,00 | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 00,00 | 0,00          |
| Dívida Mobiliária                                    | 0,00          | 0,00 | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 00,00 | 0,00          |
| Outras Dívidas                                       | 0,00          | 0,00 | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 00,00 | 0,00          |
| Amortização da Dívida Externa                        | 0,00          | 0,00 | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 00,00 | 0,00          |
| Dívida Mobiliária                                    | 0,00          | 0,00 | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 00,00 | 0,00          |
| Outras Dívidas                                       | 0,00          | 0,00 | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 00,00 | 0,00          |
| <b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)</b> | 48.994.000,00 |      | 49.124.000,00 | 5.142.659,95 | 24.350.510,12 | 6.745.283,48 | 11.846.760,88 | 36,68 | 37.277.239,12 |
| <b>SUPERÁVIT (XIII)</b>                              | 0,00          | 0,00 | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 606.358,78    | 00,00 | 0,00          |
| <b>TOTAL (XIV)=(XII+XIII)</b>                        | 48.994.000,00 |      | 49.124.000,00 | 5.142.659,95 | 24.350.510,12 | 6.745.283,48 | 11.846.760,88 | 36,68 | 37.277.239,12 |

Nádson Roberto Sampaio Souza  
Prefeito

Luciano Leal de Araújo  
Gerente de Finanças

Assirio Lopes da Cruz  
Contabilista

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A ABRIL DE 2016/ BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

R\$ 1.00

| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO                                | DOTAÇÃO INICIAL      | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | Despesas Empenhadas |                      | Despesas Liquidadas |                      |               |               | SALDO (a-b)          |
|---|----------------------|------------------------|---------------------|----------------------|---------------------|----------------------|---------------|---------------|----------------------|
|   |                      |                        | No Bimestre         | Até o Bimestre       | No Bimestre         | Até o Bimestre (b)   | % (b/total b) | % (b/a)       |                      |
| <b>DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b> | <b>48.994.000,00</b> | <b>49.124.000,00</b>   | <b>5.142.659,95</b> | <b>24.350.510,12</b> | <b>6.745.283,48</b> | <b>11.846.760,88</b> | <b>99,94</b>  | <b>197,49</b> | <b>37.277.239,12</b> |
| <b>LEGISLATIVA</b>                              | <b>1.818.000,00</b>  | <b>1.818.000,00</b>    | <b>31.269,69</b>    | <b>1.377.675,19</b>  | <b>275.306,16</b>   | <b>479.731,41</b>    | <b>4,04</b>   | <b>26,39</b>  | <b>1.338.268,59</b>  |
| AÇÃO LEGISLATIVA                                | 1.818.000,00         | 1.818.000,00           | 31.269,69           | 1.377.675,19         | 275.306,16          | 479.731,41           | 4,04          | 26,39         | 1.338.268,59         |
| <b>ADMINISTRAÇÃO</b>                            | <b>9.115.500,00</b>  | <b>7.967.540,43</b>    | <b>1.177.172,94</b> | <b>3.995.056,84</b>  | <b>1.348.757,73</b> | <b>2.328.536,94</b>  | <b>19,65</b>  | <b>29,23</b>  | <b>5.639.003,49</b>  |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL                             | 5.796.500,00         | 5.007.540,43           | 997.672,15          | 3.112.867,32         | 1.038.079,75        | 1.751.451,47         | 14,78         | 34,98         | 3.256.088,96         |
| ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA                        | 3.319.000,00         | 2.960.000,00           | 179.500,79          | 882.189,52           | 310.677,98          | 577.085,47           | 4,87          | 19,50         | 2.382.914,53         |
| <b>ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>                       | <b>3.001.000,00</b>  | <b>3.101.000,00</b>    | <b>324.087,74</b>   | <b>981.081,72</b>    | <b>329.039,94</b>   | <b>525.084,48</b>    | <b>4,43</b>   | <b>16,93</b>  | <b>2.575.915,52</b>  |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL                             | 701.700,00           | 686.700,00             | 106.617,62          | 388.452,89           | 165.183,12          | 264.174,57           | 2,22          | 38,47         | 422.525,43           |
| ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE          | 115.000,00           | 115.000,00             | 8.638,22            | 29.665,64            | 12.119,37           | 14.663,53            | 0,12          | 12,75         | 100.336,47           |
| ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA                         | 1.909.700,00         | 2.024.700,00           | 208.831,90          | 562.963,19           | 151.737,45          | 246.246,38           | 2,07          | 12,16         | 1.778.453,62         |
| INFRA-ESTRUTURA URBANA                          | 274.600,00           | 274.600,00             | 0,00                | 0,00                 | 0,00                | 0,00                 | 0,00          | 0,00          | 274.600,00           |
| <b>SAÚDE</b>                                    | <b>12.832.000,00</b> | <b>12.832.000,00</b>   | <b>1.135.966,11</b> | <b>5.083.455,46</b>  | <b>1.528.681,43</b> | <b>2.594.683,70</b>  | <b>21,90</b>  | <b>20,22</b>  | <b>10.237.316,30</b> |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL                             | 3.334.200,00         | 3.821.767,91           | 681.611,56          | 2.985.272,70         | 901.279,17          | 1.315.797,82         | 11,10         | 34,43         | 2.506.970,09         |
| ATENÇÃO BÁSICA                                  | 7.623.000,00         | 7.296.432,09           | 371.037,17          | 1.932.417,64         | 577.968,40          | 1.194.761,13         | 10,08         | 16,37         | 6.101.670,96         |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL           | 693.000,00           | 602.000,00             | 75.578,63           | 137.174,94           | 34.624,66           | 58.674,77            | 0,49          | 9,75          | 543.325,23           |
| SUPPORTO PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO              | 610.000,00           | 610.000,00             | 0,00                | 8.514,60             | 2.034,56            | 8.514,60             | 0,07          | 1,40          | 601.485,40           |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA                            | 301.000,00           | 301.000,00             | 7.738,75            | 20.075,58            | 12.774,64           | 16.935,38            | 0,14          | 5,63          | 284.064,62           |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA                       | 270.800,00           | 200.800,00             | 0,00                | 0,00                 | 0,00                | 0,00                 | 0,00          | 0,00          | 200.800,00           |
| <b>EDUCAÇÃO</b>                                 | <b>16.267.000,00</b> | <b>17.868.200,00</b>   | <b>1.539.884,88</b> | <b>9.654.393,98</b>  | <b>2.861.442,33</b> | <b>5.165.419,98</b>  | <b>43,60</b>  | <b>28,91</b>  | <b>12.702.780,02</b> |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL                             | 894.000,00           | 559.100,00             | 58.320,29           | 388.529,99           | 87.890,32           | 119.260,53           | 1,00          | 21,33         | 439.839,47           |
| ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA                        | 11.595.200,00        | 11.400.200,00          | 922.811,40          | 4.528.513,98         | 2.096.991,91        | 4.229.743,73         | 35,70         | 37,10         | 7.170.456,27         |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO                          | 515.000,00           | 460.000,00             | 57.751,21           | 77.281,31            | 74.773,31           | 76.591,31            | 0,64          | 16,65         | 383.408,69           |
| ENSINO FUNDAMENTAL                              | 121.000,00           | 343.523,52             | 142.060,98          | 271.969,56           | 96.425,81           | 125.608,64           | 1,06          | 36,56         | 217.914,88           |
| ENSINO SUPERIOR                                 | 212.000,00           | 380.000,00             | 0,00                | 368.895,30           | 35.317,40           | 77.612,11            | 0,65          | 20,42         | 302.387,89           |
| EDUCAÇÃO INFANTIL                               | 334.000,00           | 262.755,51             | 0,00                | 0,00                 | 0,00                | 0,00                 | 0,00          | 0,00          | 262.755,51           |
| EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTO                     | 26.000,00            | 26.000,00              | 0,00                | 0,00                 | 0,00                | 0,00                 | 0,00          | 0,00          | 26.000,00            |
| INFRA-ESTRUTURA URBANA                          | 1.233.000,00         | 1.457.744,49           | 0,00                | 1.284.208,94         | 212.318,52          | 278.158,60           | 2,34          | 19,08         | 1.179.585,89         |
| TRANSPORTES ESPECIAIS                           | 1.336.800,00         | 2.978.876,48           | 358.941,00          | 2.734.994,90         | 257.725,06          | 258.445,06           | 2,18          | 8,68          | 2.720.431,42         |
| <b>CULTURA</b>                                  | <b>457.000,00</b>    | <b>257.000,00</b>      | <b>1.000,00</b>     | <b>38.327,50</b>     | <b>4.303,82</b>     | <b>23.127,55</b>     | <b>0,19</b>   | <b>9,00</b>   | <b>233.872,45</b>    |
| DIFUSÃO CULTURAL                                | 457.000,00           | 257.000,00             | 1.000,00            | 38.327,50            | 4.303,82            | 23.127,55            | 0,19          | 9,00          | 233.872,45           |

Sistema Desenvolvido pela ST Consultoria Ltda. (71) 3503-5400

Continua (1/2)

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A ABRIL DE 2016/ BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

R\$ 1.00

| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO                            | DOTAÇÃO INICIAL      | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | Despesas Empenhadas |                      | Despesas Liquidadas |                      |               |              | SALDO (a-b)          |
|---|----------------------|------------------------|---------------------|----------------------|---------------------|----------------------|---------------|--------------|----------------------|
|   |                      |                        | No Bimestre         | Até o Bimestre       | No Bimestre         | Até o Bimestre (b)   | % (b/total b) | % (b/a)      |                      |
| <b>URBANISMO</b>                            | <b>3.348.000,00</b>  | <b>3.161.062,54</b>    | <b>671.675,56</b>   | <b>1.946.135,72</b>  | <b>207.602,06</b>   | <b>441.302,71</b>    | <b>3,72</b>   | <b>13,96</b> | <b>2.719.759,83</b>  |
| INFRA-ESTRUTURA URBANA                      | 1.667.000,00         | 1.522.302,97           | 44.706,64           | 921.202,83           | 23.414,56           | 82.765,67            | 0,69          | 5,44         | 1.439.537,30         |
| SERVIÇOS URBANOS                            | 1.398.000,00         | 1.323.000,00           | 621.397,62          | 891.827,02           | 133.041,98          | 267.538,30           | 2,25          | 20,22        | 1.055.461,70         |
| CONSERVAÇÃO DE ENERGIA                      | 283.000,00           | 315.759,57             | 5.571,30            | 133.105,87           | 51.145,52           | 90.998,74            | 0,76          | 28,82        | 224.760,83           |
| <b>GESTÃO AMBIENTAL</b>                     | <b>146.000,00</b>    | <b>131.000,00</b>      | <b>0,00</b>         | <b>17.360,00</b>     | <b>0,00</b>         | <b>1.160,00</b>      | <b>0,00</b>   | <b>0,89</b>  | <b>129.840,00</b>    |
| PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL         | 104.000,00           | 89.000,00              | 0,00                | 17.360,00            | 0,00                | 1.160,00             | 0,00          | 1,30         | 87.840,00            |
| CONTROLE AMBIENTAL                          | 42.000,00            | 42.000,00              | 0,00                | 0,00                 | 0,00                | 0,00                 | 0,00          | 0,00         | 42.000,00            |
| <b>AGRICULTURA</b>                          | <b>1.070.000,00</b>  | <b>870.000,00</b>      | <b>88.326,07</b>    | <b>325.402,67</b>    | <b>108.686,86</b>   | <b>165.599,82</b>    | <b>1,39</b>   | <b>19,03</b> | <b>704.400,18</b>    |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL                         | 755.000,00           | 555.000,00             | 40.326,07           | 210.402,67           | 58.498,81           | 73.810,68            | 0,62          | 13,30        | 481.189,32           |
| ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA                    | 249.000,00           | 249.000,00             | 48.000,00           | 115.000,00           | 50.188,05           | 91.789,14            | 0,77          | 36,86        | 157.210,86           |
| INFRA-ESTRUTURA URBANA                      | 6.000,00             | 6.000,00               | 0,00                | 0,00                 | 0,00                | 0,00                 | 0,00          | 0,00         | 6.000,00             |
| Promoção Da Produção Agropecuaria           | 60.000,00            | 60.000,00              | 0,00                | 0,00                 | 0,00                | 0,00                 | 0,00          | 0,00         | 60.000,00            |
| <b>TRANSPORTE</b>                           | <b>182.000,00</b>    | <b>316.000,00</b>      | <b>108.079,66</b>   | <b>255.836,76</b>    | <b>60.918,19</b>    | <b>92.626,46</b>     | <b>0,78</b>   | <b>29,31</b> | <b>223.373,54</b>    |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL                         | 137.000,00           | 271.000,00             | 108.079,66          | 255.836,76           | 60.918,19           | 92.626,46            | 0,78          | 34,18        | 178.373,54           |
| INFRA-ESTRUTURA URBANA                      | 45.000,00            | 45.000,00              | 0,00                | 0,00                 | 0,00                | 0,00                 | 0,00          | 0,00         | 45.000,00            |
| <b>DESPORTO E LAZER</b>                     | <b>757.500,00</b>    | <b>802.197,03</b>      | <b>65.197,30</b>    | <b>675.784,28</b>    | <b>20.544,96</b>    | <b>29.487,83</b>     | <b>0,24</b>   | <b>3,68</b>  | <b>772.709,20</b>    |
| INFRA-ESTRUTURA URBANA                      | 584.000,00           | 628.697,03             | 466,46              | 556.152,56           | 0,00                | 0,00                 | 0,00          | 0,00         | 628.697,03           |
| DESPORTO COMUNITÁRIO                        | 173.500,00           | 173.500,00             | 64.730,84           | 119.631,72           | 20.544,96           | 29.487,83            | 0,24          | 17,00        | 144.012,17           |
| <b>DESPESAS ( INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b> | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>            | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>   | <b>0,00</b>  | <b>0,00</b>          |
| <b>TOTAL (III) = (I + II)</b>               | <b>48.994.000,00</b> | <b>49.124.000,00</b>   | <b>5.142.659,95</b> | <b>24.350.510,12</b> | <b>6.745.283,48</b> | <b>11.846.760,88</b> | <b>99,94</b>  | <b>24,12</b> | <b>37.277.239,12</b> |

FONTE:

Nádson Roberto Sampaio Souza  
Prefeito

Luciano Leal de Araújo  
Gerente de Finanças

Assírio Lopes da Cruz  
Contabilista

Sistema Desenvolvido pela ST Consultoria Ltda. (71) 3503-5400

(2/2)

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA  
ORÇAMENTO FISCAL DE DA SEGURIDADE SOCIAL  
MAIO/2015 A ABRIL/2016

RREO - Anexo III (LRF, Art 53, inciso I)

R\$ 1,00

| Especificação                                    | Evolução da Receita realizada nos últimos 12 meses |               |               |               |              |              |              |              |              |              |              |              | Total<br>(Últimos 12<br>meses) | Previsão<br>Atualizada<br>(2016) |
|--|--|---------------|---------------|---------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------------------------|----------------------------------|
|  | 05/2015  | 06/2015       | 07/2015       | 08/2015       | 09/2015      | 10/2015      | 11/2015      | 12/2015      | 01/2016      | 02/2016      | 03/2016      | 04/2016      |                                |                                  |
| <b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>                    | 3.518.085,84                                       | 3.803.741,60  | 3.044.318,63  | 3.602.383,81  | 2.780.084,59 | 3.473.424,99 | 3.360.490,08 | 4.809.350,35 | 3.803.667,58 | 3.769.165,24 | 3.097.238,30 | 3.151.179,13 | 42.213.130,14                  | 47.464.000,00                    |
| Receitas Tributárias                             | 83.545,87  | 100.387,90    | 128.193,29    | 81.845,12     | 94.083,87    | 110.602,71   | 130.760,38   | 120.949,07   | 53.049,11    | 121.830,84   | 95.286,31    | 63.470,13    | 1.184.004,60                   | 1.363.000,00                     |
| IPTU   | 1.488,25   | 303,88        | 1.217,97      | 1.024,89      | 442,29       | 31.590,40    | 43.019,36    | 17.709,28    | 1.754,82     | 708,96       | 1.027,80     | 587,56       | 100.875,46                     | 107.000,00                       |
| ISS  | 1.298.166,95                                       | 2.212.628,82  | 1.297.026,28  | 1.284.960,39  | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 129.656,62   | 733.844,90   | 787.316,42   | 874.004,58   | 8.597.604,94                   | 5.453.120,00                     |
| ITBI   | 7.718,14   | 7.845,00      | 2.281,98      | 0,00          | 2.250,00     | 14.877,00    | 9.230,07     | 2.484,00     | 3.738,00     | 450,00       | 150,00       | 2.640,00     | 53.684,19                      | 31.000,00                        |
| IRRF   | 21.872,39  | 28.593,98     | 47.716,82     | 7.582,58      | 38.626,64    | 16.256,33    | 28.896,68    | 31.923,32    | 70,28        | 52.553,14    | 26.458,22    | 4.671,00     | 303.221,38                     | 455.000,00                       |
| Outras Receitas Tributárias                      | -1.245.699,86                                      | -2.148.983,78 | -1.220.049,74 | -1.211.722,74 | 52.764,94    | 47.878,98    | 51.614,27    | 68.832,47    | -82.170,61   | -665.726,16  | -699.666,13  | -818.433,01  | -7.871.361,37                  | -4.683.120,00                    |
| Receitas de Contribuição                         | 0,00   | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                           | 1.000,00                         |
| Receita Patrimonial                              | 38.957,73  | 41.247,59     | 41.874,59     | 41.143,11     | 40.624,20    | 38.888,67    | 43.225,16    | 44.703,09    | 40.431,31    | 39.896,75    | 42.305,71    | 39.943,79    | 493.041,70                     | 423.000,00                       |
| Receita Agropecuária                             | 0,00   | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                           | 0,00                             |
| Receita Industrial                               | 0,00   | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                           | 0,00                             |
| Receita de Serviços                              | 0,00   | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 945,00       | 945,00                         | 1.000,00                         |
| Transferências Correntes                         | 3.377.659,32                                       | 3.648.503,35  | 2.806.365,87  | 3.483.446,84  | 2.628.029,32 | 3.297.286,13 | 3.156.851,80 | 4.831.301,37 | 3.663.422,93 | 3.590.823,04 | 2.937.076,54 | 3.035.230,90 | 40.235.997,41                  | 45.105.000,00                    |
| Cota-Parte FPM                                   | 1.693.144,00                                       | 1.473.206,92  | 1.290.480,60  | 1.275.841,18  | 1.063.676,74 | 1.210.640,40 | 1.366.908,04 | 2.311.351,38 | 1.494.858,97 | 1.871.347,32 | 1.136.691,18 | 1.351.281,69 | 17.539.428,42                  | 20.275.000,00                    |
| Cota-Parte ICMS                                  | 292.550,48   | 334.808,02    | 263.087,78    | 288.377,44    | 308.738,72   | 309.266,89   | 294.118,63   | 534.927,41   | 204.748,46   | 273.926,56   | 324.193,01   | 294.632,78   | 3.723.376,18                   | 4.015.000,00                     |
| Cota-Parte IPVA                                  | 31.319,01  | 40.508,40     | 42.403,30     | 39.501,41     | 35.180,32    | 29.915,16    | 21.498,88    | 19.723,57    | 14.753,69    | 12.673,58    | 19.008,64    | 17.262,89    | 323.746,85                     | 333.000,00                       |
| Cota-Parte ITR                                   | 114,70   | 327,95        | 163,43        | 331,44        | 2.615,91     | 9.017,31     | 171,06       | 308,13       | 95,04        | 0,00         | 181,16       | 182,64       | 13.508,77                      | 12.000,00                        |
| Transferência da LC 87/1996                      | 1.234,52   | 1.234,52      | 1.234,52      | 1.234,52      | 1.234,52     | 1.234,52     | 1.234,52     | 1.234,52     | 1.204,46     | 1.204,46     | 1.204,46     | 1.204,46     | 14.694,00                      | 18.000,00                        |
| Transferência da LC 61/1989                      | 0,00   | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                           | 0,00                             |
| Transferências do FUNDEB                         | 824.932,88   | 1.213.904,49  | 715.254,69    | 1.168.953,82  | 703.880,63   | 1.181.846,17 | 945.995,58   | 1.318.357,01 | 1.300.620,04 | 1.066.676,93 | 963.427,15   | 973.196,58   | 12.377.246,17                  | 11.014.000,00                    |
| Outras Transferências Correntes                  | 534.363,73   | 584.513,05    | 493.741,55    | 689.207,23    | 512.702,48   | 555.365,68   | 526.927,09   | 445.399,35   | 647.142,27   | 364.794,19   | 492.370,94   | 397.469,46   | 6.243.997,02                   | 9.438.000,00                     |
| Outras Receitas Correntes                        | 17.922,92  | 13.602,76     | 67.884,88     | 15.948,74     | 17.347,20    | 26.847,48    | 29.652,74    | 12.396,82    | 48.764,23    | 16.614,61    | 22.569,74    | 11.589,31    | 299.141,43                     | 571.000,00                       |
| <b>DEDUÇÕES (II)</b>                             | -403.672,41  | -370.017,05   | -279.550,39   | -321.057,06   | -282.289,08  | -312.014,71  | -338.785,68  | -425.596,05  | -343.131,98  | -431.830,29  | -296.255,56  | -332.912,76  | -4.135.113,02                  | -4.931.000,00                    |
| Contrib. do Servidor Para o Plano de Previdência | 0,00   | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                           | 0,00                             |
| Compensação Financ. entre Regimes Previd.        | 0,00   | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                           | 0,00                             |
| Dedução da Receita para Formação do FUNDEB       | -403.672,41  | -370.017,05   | -279.550,39   | -321.057,06   | -282.289,08  | -312.014,71  | -338.785,68  | -425.596,05  | -343.131,98  | -431.830,29  | -296.255,56  | -332.912,76  | -4.135.113,02                  | -4.931.000,00                    |
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA III = (I-II)</b>     | 3.114.413,43                                       | 3.433.724,55  | 2.764.768,24  | 3.281.326,75  | 2.497.795,51 | 3.161.410,28 | 3.023.704,40 | 4.383.754,30 | 3.460.535,60 | 3.337.334,95 | 2.800.982,74 | 2.818.266,37 | 38.078.017,12                  | 42.533.000,00                    |

Nádson Roberto Sampaio Souza  
Prefeito

Luciano Leal de Araújo  
Gerente de Finanças

Assírio Lopes da Cruz  
Contabilista

Sistema Desenvolvido pela ST Consultoria Ltda. (71) 3503-5400

(1/1)

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS**  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A ABRIL 2016 / BIMESTRE MARÇO-ABRIL

LRF, Art. 53, Inciso II - Anexo IV

R\$ 1,00

| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS                                       | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS |                 |                 |
|--|------------------|---------------------|---------------------|-----------------|-----------------|
|  |                  |                     | No Bimestre         | Até o Bim/ 2016 | Até o Bim/ 2015 |
| <b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>                                  | <b>0,00</b>      | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>     | <b>0,00</b>     |
| Receitas de Contribuições                                      | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00            | 0,00            |
| Pessoal Civil  | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00            | 0,00            |
| Contribuição do Servidor Ativo Civil                           | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00            | 0,00            |
| Contribuição do Servidor Inativo Civil                         | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00            | 0,00            |
| Contribuição de Pensionista Civil                              | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00            | 0,00            |
| Pessoal Militar  | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00            | 0,00            |
| Contribuição de Militar Ativo                                  | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00            | 0,00            |
| Contribuição de Militar Inativo                                | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00            | 0,00            |
| Contribuição de Pensionista Militar                            | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00            | 0,00            |
| Outras Contribuições Previdenciárias                           | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00            | 0,00            |
| Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS                   | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00            | 0,00            |
| Receita Patrimonial  | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00            | 0,00            |
| Receitas Imobiliárias  | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00            | 0,00            |
| Receitas de Valores Mobiliários                                | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00            | 0,00            |
| Outras Receitas Patrimoniais                                   | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00            | 0,00            |
| Outras Receitas Correntes                                      | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00            | 0,00            |
| <b>RECEITAS DE CAPITAL (II)</b>                                | <b>0,00</b>      | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>     | <b>0,00</b>     |
| Alienação de Bens  | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00            | 0,00            |
| Outras Receitas de Capital                                     | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00            | 0,00            |
| <b>REPASSES PREVIDENCIÁRIOS RECEBIDOS PELO RPPS (III)</b>      | <b>0,00</b>      | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>     | <b>0,00</b>     |
| Contribuição Patronal do Exercício                             | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00            | 0,00            |
| Pessoal Civil  | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00            | 0,00            |
| Contribuição Patronal Ativo Civil                              | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00            | 0,00            |
| Contribuição Patronal Inativo Civil                            | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00            | 0,00            |
| Contribuição Patronal Pensionista Civil                        | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00            | 0,00            |
| Pessoal Militar  | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00            | 0,00            |
| Contribuição Patronal Ativo Militar                            | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00            | 0,00            |
| Contribuição Patronal Inativo Militar                          | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00            | 0,00            |
| Contribuição Patronal Pensionista Militar                      | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00            | 0,00            |
| Contribuição Patronal de Exercícios Anteriores                 | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00            | 0,00            |
| Pessoal Civil  | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00            | 0,00            |
| Contribuição do Patronal Ativo Civil                           | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00            | 0,00            |
| Contribuição Patronal Inativo Civil                            | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00            | 0,00            |
| Contribuição Patronal Pensionista Civil                        | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00            | 0,00            |
| Pessoal Militar  | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00            | 0,00            |
| Contribuição Patronal Ativo Militar                            | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00            | 0,00            |
| Contribuição Patronal Inativo Militar                          | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00            | 0,00            |
| Contribuição Patronal Pensionista Militar                      | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00            | 0,00            |
| <b>REPASSES PREVIDENCIÁRIOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT</b>      | <b>0,00</b>      | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>     | <b>0,00</b>     |
| <b>OUTROS APORTES AO RPPS (V)</b>                              | <b>0,00</b>      | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>     | <b>0,00</b>     |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (VI)=(I+II+III+IV+V)</b> | <b>0,00</b>      | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>     | <b>0,00</b>     |

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS                                    | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS LIQUIDADAS |                 |                 |
|---|-----------------|--------------------|---------------------|-----------------|-----------------|
|   |                 |                    | No Bimestre         | Até o Bim/ 2016 | Até o Bim/ 2015 |
| <b>ADMINISTRAÇÃO (VII)</b>                                  | <b>0,00</b>     | <b>0,00</b>        | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>     | <b>0,00</b>     |
| Despesas Correntes  | 0,00            | 0,00               | 0,00                | 0,00            | 0,00            |
| Despesas de Capital   | 0,00            | 0,00               | 0,00                | 0,00            | 0,00            |
| <b>PREVIDÊNCIA SOCIAL (VIII)</b>                            | <b>0,00</b>     | <b>0,00</b>        | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>     | <b>0,00</b>     |
| Pessoal Civil   | 0,00            | 0,00               | 0,00                | 0,00            | 0,00            |
| Aposentadorias  | 0,00            | 0,00               | 0,00                | 0,00            | 0,00            |
| Pensões   | 0,00            | 0,00               | 0,00                | 0,00            | 0,00            |
| Outros Benefícios Previdenciários                           | 0,00            | 0,00               | 0,00                | 0,00            | 0,00            |
| Pessoal Militar   | 0,00            | 0,00               | 0,00                | 0,00            | 0,00            |
| Reformas  | 0,00            | 0,00               | 0,00                | 0,00            | 0,00            |
| Pensões   | 0,00            | 0,00               | 0,00                | 0,00            | 0,00            |
| Outros Benefícios Previdenciários                           | 0,00            | 0,00               | 0,00                | 0,00            | 0,00            |
| Outras Despesas Previdenciárias                             | 0,00            | 0,00               | 0,00                | 0,00            | 0,00            |
| Compensação Previd. de Aposentadorias entre o RPPS e o RGPS | 0,00            | 0,00               | 0,00                | 0,00            | 0,00            |
| Compensação Previdenciária de Pensões entre RPPS e o RGPS   | 0,00            | 0,00               | 0,00                | 0,00            | 0,00            |
| <b>RESERVA DO RPPS (IX)</b>                                 | <b>0,00</b>     | <b>0,00</b>        | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>     | <b>0,00</b>     |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (X)=(VII+VIII+IX)</b> | <b>0,00</b>     | <b>0,00</b>        | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>     | <b>0,00</b>     |
| <b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI)=(VI-X)</b>                 | <b>0,00</b>     | <b>0,00</b>        | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>     | <b>0,00</b>     |

| SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS | MÊS ANTERIOR | Período de Referência |      |
|--|--------------|-----------------------|------|
|  |              | 2016                  | 2015 |
| Caixa  | 0,00         | 0,00                  | 0,00 |
| Bancos conta Movimento   | 0,00         | 0,00                  | 0,00 |
| Investimentos  | 0,00         | 0,00                  | 0,00 |

Nádson Roberto Sampaio Souza  
Prefeito

Luciano Leal de Araújo  
Gerente de Finanças

Assírio Lopes da Cruz  
Contabilista

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON  
Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
**DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL**  
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social  
JANEIRO A ABRIL 2016/ BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo V (LRF, art 53, inciso III) R\$ 1,00

| DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA                              | Saldo               |                     |                     |
|--|---------------------|---------------------|---------------------|
|  | 31 /Dez/2015 (a)    | 29/Fev/2016 (b)     | 30/Abr/2016 (c)     |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (I)                             | 5.086.447,60        | 5.031.803,65        | 5.007.581,01        |
| DEDUÇÕES (II)                                      | 5.684.066,48        | 5.382.013,82        | 5.318.723,45        |
| Ativo Disponível                                   | 840.909,33          | 847.647,67          | 905.266,83          |
| Havers Financeiros                                 | 4.843.157,15        | 4.534.366,15        | 4.413.456,62        |
| (-) Restos a Pagar Processados                     | -                   | -                   | -                   |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I-II)          | (597.618,88)        | (350.210,17)        | (311.142,44)        |
| RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)                      | -                   | -                   | -                   |
| PASSIVOS RECONHECIDOS (V)                          | -                   | -                   | -                   |
| <b>DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)</b> | <b>(597.618,88)</b> | <b>(350.210,17)</b> | <b>(311.142,44)</b> |

| RESULTADO NOMINAL | PERÍODO DE REFERÊNCIA |                        |
|-------------------|-----------------------|------------------------|
|                   | No Bimestre (c - b)   | Até o Bimestre (c - a) |
| <b>VALOR</b>      | <b>39.067,73</b>      | <b>286.476,44</b>      |

| DISCRIMINAÇÃO DE META FISCAL  | VALOR      |
|---|------------|
| META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS NA LDO P/O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA | 645.577,79 |

| DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA                              | Saldo            |                 |                 |
|---|------------------|-----------------|-----------------|
|   | 31 /Dez/2015 (a) | 29/Fev/2016 (b) | 30/Abr/2016 (c) |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (I)  | -                | -               | -               |
| DEDUÇÕES (II)   | -                | -               | -               |
| Ativo Disponível  | -                | -               | -               |
| Havers Financeiros  | -                | -               | -               |
| (-) Restos a Pagar Processados                                    | -                | -               | -               |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I-II)                         | -                | -               | -               |
| RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)                                     | -                | -               | -               |
| PASSIVOS RECONHECIDOS (V)   | -                | -               | -               |
| <b>DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (III + IV - V)</b> | <b>-</b>         | <b>-</b>        | <b>-</b>        |

Nádson Roberto Sampaio Souza  
Prefeito

Luciano Leal de Araújo  
Gerente de Finanças

Assírio Lopes da Cruz  
Contabilista

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON  
Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
**DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO**  
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social  
JANEIRO A ABRIL 2016 / BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo VI (LRF, art 53, inciso III) R\$ 1,00

| RECEITAS PRIMÁRIAS                                      | PREVISÃO ATUALIZADA  | Receitas Realizadas  |                      |
|---|----------------------|----------------------|----------------------|
|   |                      | Até o Bimestre/2016  | Até o Bimestre/2015  |
| <b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)</b>                 | <b>42.110.000,00</b> | <b>12.254.542,10</b> | <b>13.354.628,88</b> |
| Receita Tributária                                      | 1.363.000,00         | 333.636,39           | 335.715,42           |
| IPTU  | 107.000,00           | 4.079,14             | 5.716,14             |
| ISS   | 604.000,00           | 185.383,10           | 161.573,45           |
| ITBI  | 31.000,00            | 6.978,00             | 6.897,09             |
| IRRF  | 455.000,00           | 83.752,64            | 107.862,30           |
| Outras Receitas Tributárias                             | 166.000,00           | 53.443,51            | 53.666,44            |
| Receitas de Contribuições                               | 1.000,00             | 0,00                 | 0,00                 |
| Receitas Previdenciárias                                | 1.000,00             | 0,00                 | 0,00                 |
| Outras Receitas de Contribuições                        | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 |
| Receita Patrimonial Líquida                             | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 |
| Receita Patrimonial                                     | 423.000,00           | 162.577,56           | 137.890,51           |
| (-) Aplicações Financeiras                              | 423.000,00           | 162.577,56           | 137.890,51           |
| Transferências Correntes                                | 40.174.000,00        | 11.822.422,82        | 12.909.303,58        |
| Cota Parte do FPM                                       | 16.220.000,00        | 4.683.343,45         | 4.895.952,45         |
| Cota Parte do ICMS                                      | 3.212.000,00         | 878.000,71           | 936.123,77           |
| Cota Parte do IPVA                                      | 266.400,00           | 50.959,32            | 0,00                 |
| Convênios   | 213.000,00           | 11.362,32            | 0,00                 |
| Outras Transferências Correntes                         | 20.262.600,00        | 6.198.757,02         | 6.888.434,04         |
| Demais Receitas Correntes                               | 572.000,00           | 98.482,89            | 109.609,88           |
| Dívida Ativa  | 71.000,00            | 14.137,31            | 18.086,33            |
| Diversas Receitas Correntes                             | 501.000,00           | 84.345,58            | 91.523,55            |
| <b>RECEITAS DE CAPITAL (II)</b>                         | <b>6.461.000,00</b>  | <b>36.000,00</b>     | <b>22.400,00</b>     |
| Operações de Crédito (III)                              | 100.000,00           | 0,00                 | 0,00                 |
| Amortizações de Empréstimos (IV)                        | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 |
| Alienação de Ativos (V)                                 | 20.000,00            | 0,00                 | 0,00                 |
| Transferências de Capital                               | 6.341.000,00         | 36.000,00            | 22.400,00            |
| Convênios   | 4.761.000,00         | 0,00                 | 0,00                 |
| Outras Transferências de Capital                        | 1.580.000,00         | 36.000,00            | 22.400,00            |
| Outras Receitas de Capital                              | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 |
| <b>RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)</b> | <b>6.341.000,00</b>  | <b>36.000,00</b>     | <b>22.400,00</b>     |
| <b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII)=(I+VI)</b>              | <b>48.451.000,00</b> | <b>12.290.542,10</b> | <b>13.377.028,88</b> |

| DESPESAS PRIMÁRIAS                                | DOTAÇÃO ATUALIZADA   | Despesas Empenhadas  |                      | Despesas Liquidadas  |                      | Inscritas em Restos a Pagar Não Processados |                |
|---|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|---|----------------|
|   |                      | Até o Bimestre       | Até o Bimestre       | Até o Bimestre       | Até o Bimestre       | Até o Bimestre                              | Até o Bimestre |
| <b>DESPESAS CORRENTES (VIII)</b>                  | <b>39.179.643,42</b> | <b>20.768.287,63</b> | <b>18.831.377,61</b> | <b>11.041.414,40</b> | <b>11.232.380,93</b> |   |                |
| Pessoal e Encargos Sociais                        | 23.898.300,00        | 9.902.416,19         | 9.331.256,79         | 8.184.140,69         | 7.793.814,18         |   |                |
| Juros e Encargos da Dívida (IX)                   | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 |   |                |
| Outras Despesas Correntes                         | 15.281.343,42        | 10.865.871,44        | 9.500.120,82         | 2.857.273,71         | 3.438.566,75         |   |                |
| <b>DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X)=(VIII)</b>    | <b>39.179.643,42</b> | <b>20.768.287,63</b> | <b>18.831.377,61</b> | <b>11.041.414,40</b> | <b>11.232.380,93</b> |   |                |
| <b>DESPESA DE CAPITAL (XI)</b>                    | <b>9.465.356,58</b>  | <b>3.582.222,49</b>  | <b>2.366.159,23</b>  | <b>805.346,48</b>    | <b>335.562,26</b>    |   |                |
| Investimentos                                     | 9.165.356,58         | 3.495.222,49         | 2.276.091,23         | 726.479,89           | 249.444,02           |   |                |
| Inversões Financeiras                             | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 |   |                |
| Concessão de Empréstimos (XII)                    | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 |   |                |
| Aquisição de Títulos de Capital já Integrado      | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 |   |                |
| Demais Inversões Financeiras                      | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 |   |                |
| Amortização da Dívida (XIV)                       | 300.000,00           | 87.000,00            | 90.068,00            | 78.866,59            | 86.118,24            |   |                |
| <b>DESPESAS PRIM. DE CAPITAL (XV)=(XI-XII-XI)</b> | <b>9.165.356,58</b>  | <b>3.495.222,49</b>  | <b>2.276.091,23</b>  | <b>726.479,89</b>    | <b>249.444,02</b>    |   |                |
| <b>RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XVI)</b>               | <b>479.000,00</b>    | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>          |   |                |
| <b>RESERVA DE RPPS (XVII)</b>                     | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>          |   |                |



# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

**DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO**

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

JANEIRO A ABRIL 2016/ BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1,00

|  |               |               |               |               |               |  |  |
|--|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|--|--|
| DESPESA PRIMARIA TOTAL (XVIII)=(X+XV+XVI+XVII) | 48.824.000,00 | 24.263.510,12 | 21.107.468,84 | 11.767.894,29 | 11.481.824,95 |  |  |
|--|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|--|--|

|  |             |                |               |            |              |  |  |
|--|-------------|----------------|---------------|------------|--------------|--|--|
| RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII-XVIII) | -373.000,00 | -11.972.968,02 | -7.730.439,96 | 522.647,81 | 1.895.203,93 |  |  |
|--|-------------|----------------|---------------|------------|--------------|--|--|

|                                |   |  |  |      |      |  |  |
|--------------------------------|---|--|--|------|------|--|--|
| SALDO DE EXERCICIOS ANTERIORES | - |  |  | 0,00 | 0,00 |  |  |
|--------------------------------|---|--|--|------|------|--|--|

| DISCRIMINAÇÃO DE META FISCAL  | VALOR     |
|---|-----------|
| META DE RESULTADO PRIMARIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS NA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERENCIA | 93.000,00 |

\_\_\_\_\_  
Nádson Roberto Sampaio Souza  
Prefeito

\_\_\_\_\_  
Luciano Leal de Araújo  
Gerente de Finanças

\_\_\_\_\_  
Assirio Lopes da Cruz  
Contabilista

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON  
Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**  
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social  
JANEIRO A ABRIL 2016/ BIMESTRE MARÇO-ABRIL / 2016

RREO - Anexo VII (LRF, Art. 53, Inciso V) R\$ 1,00

| PODER / ÓRGÃO                              | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS |                        |                     |            |                   | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |                        |                   |                   |            |                  |
|--|----------------------------|------------------------|---------------------|------------|-------------------|--------------------------------|------------------------|-------------------|-------------------|------------|------------------|
|  | Inscritos                  |                        | Pagos               | Cancelados | Saldo             | Inscritos                      |                        | Liquidados        | Pagos             | Cancelados | Saldo            |
|  | Em Exercícios Anteriores   | Em 31 de Dezembro 2015 |                     |            |                   | Em Exercícios Anteriores       | Em 31 de Dezembro 2015 |                   |                   |            |                  |
| <b>RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAM)</b> |                            |                        |                     |            |                   |                                |                        |                   |                   |            |                  |
| PODER EXECUTIVO                            | 34.386,58                  | 2.959.619,39           | 2.385.046,36        | -          | 140.365,22        | 10.631,73                      | 455.431,38             | 376.371,74        | 376.371,74        | -          | 89.691,37        |
| PODER LEGISLATIVO                          | -                          | -                      | -                   | -          | -                 | -                              | 527,00                 | 474,53            | 474,53            | -          | 52,47            |
| <b>RESTOS A PAGAR</b>                      |                            |                        |                     |            |                   |                                |                        |                   |                   |            |                  |
| <b>TOTAL (III) = (I+II)</b>                | <b>34.386,58</b>           | <b>2.959.619,39</b>    | <b>2.385.046,36</b> |            | <b>140.365,22</b> | <b>10.631,73</b>               | <b>455.958,38</b>      | <b>376.846,27</b> | <b>376.846,27</b> |            | <b>89.743,84</b> |

\_\_\_\_\_  
Nádsen Roberto Sampaio Souza  
Prefeito

\_\_\_\_\_  
Luciano Leal de Araújo  
Gerente de Finanças

\_\_\_\_\_  
Assirio Lopes da Cruz  
Contabilista

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON  
Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**  
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social  
JANEIRO A ABRIL 2016/ BIMESTRE MARÇO-ABRIL

Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo VIII

R\$ 1,00

| RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS   | PREVISÃO INICIAL        | PREVISÃO ATUALIZADA (a)        | RECEITAS REALIZADAS        |                     |              |
|---|-------------------------|--------------------------------|----------------------------|---------------------|--------------|
|   |                         |                                | No Bimestre                | Até o Bim. (b)      | % (b/a)      |
| <b>1 - RECEITAS DE IMPOSTOS</b>   | <b>1.238.000,00</b>     | <b>1.238.000,00</b>            | <b>138.086,83</b>          | <b>291.330,05</b>   | <b>23,53</b> |
| 1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU                 | 147.000,00              | 147.000,00                     | 5.019,20                   | 13.831,28           | 9,41         |
| 1.1.1 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU (1112.02.00)                        | 107.000,00              | 107.000,00                     | 1.615,36                   | 4.079,14            | 3,81         |
| 1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU (1911.38.00)  | 0,00                    | 0,00                           | 0,00                       | 0,00                | 0,00         |
| 1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU (1931.11.00)   | 40.000,00               | 40.000,00                      | 3.403,84                   | 9.752,14            | 24,38        |
| 1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU (1913.11.00) | 0,00                    | 0,00                           | 0,00                       | 0,00                | 0,00         |
| 1.1.5 - Deduções da Receita do IPTU (91112.02.00)   | 0,00                    | 0,00                           | 0,00                       | 0,00                | 0,00         |
| 1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI                                    | 31.000,00               | 31.000,00                      | 2.790,00                   | 6.978,00            | 22,51        |
| 1.2.1 - Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI (1112.08.00)   | 31.000,00               | 31.000,00                      | 2.790,00                   | 6.978,00            | 22,51        |
| 1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI (1911.39.00)  | 0,00                    | 0,00                           | 0,00                       | 0,00                | 0,00         |
| 1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI (1931.12.00)   | 0,00                    | 0,00                           | 0,00                       | 0,00                | 0,00         |
| 1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI (1913.12.00) | 0,00                    | 0,00                           | 0,00                       | 0,00                | 0,00         |
| 1.2.5 - Deduções da Receita do ITBI (91112.08.00)   | 0,00                    | 0,00                           | 0,00                       | 0,00                | 0,00         |
| 1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS                               | 605.000,00              | 605.000,00                     | 96.148,41                  | 186.768,13          | 30,87        |
| 1.3.1 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS (1113.05.00)                                      | 604.000,00              | 604.000,00                     | 96.148,41                  | 185.383,10          | 30,69        |
| 1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS (1911.40.00)   | 0,00                    | 0,00                           | 0,00                       | 0,00                | 0,00         |
| 1.3.3 - Dívida Ativa do ISS (1931.13.00)  | 1.000,00                | 1.000,00                       | 0,00                       | 1.385,03            | 138,50       |
| 1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS (1913.13.00)  | 0,00                    | 0,00                           | 0,00                       | 0,00                | 0,00         |
| 1.3.5 - Deduções da Receita do ISS (91113.05.00)  | 0,00                    | 0,00                           | 0,00                       | 0,00                | 0,00         |
| 1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF   | 455.000,00              | 455.000,00                     | 31.129,22                  | 81.196,15           | 18,41        |
| 1.4.1 - Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF (1112.04.00)  | 455.000,00              | 455.000,00                     | 31.129,22                  | 83.752,64           | 18,41        |
| 1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF (1911.02.00)  | 0,00                    | 0,00                           | 0,00                       | 0,00                | 0,00         |
| 1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF (1931.01.00)   | 0,00                    | 0,00                           | 0,00                       | 0,00                | 0,00         |
| 1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF (1913.02.00) | 0,00                    | 0,00                           | 0,00                       | 0,00                | 0,00         |
| 1.4.5 - Deduções da Receita do IRRF (91112.04.00)   | 0,00                    | 0,00                           | 0,00                       | 0,00                | 0,00         |
| 1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)                 | 0,00                    | 0,00                           | 0,00                       | 0,00                | 0,00         |
| 1.5.1 - Imposto de Territorial Rural - ITR (1112.01.00)   | 0,00                    | 0,00                           | 0,00                       | 0,00                | 0,00         |
| 1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR (1911.08.00)   | 0,00                    | 0,00                           | 0,00                       | 0,00                | 0,00         |
| 1.5.3 - Dívida Ativa do ITR (1931.04.00)  | 0,00                    | 0,00                           | 0,00                       | 0,00                | 0,00         |
| 1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR (1913.08.00)  | 0,00                    | 0,00                           | 0,00                       | 0,00                | 0,00         |
| 1.5.5 - Deduções da Receita do ITR (91112.01.00)  | 0,00                    | 0,00                           | 0,00                       | 0,00                | 0,00         |
| <b>2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>  | <b>24.703.000,00</b>    | <b>24.703.000,00</b>           | <b>3.151.058,51</b>        | <b>7.031.921,77</b> | <b>28,47</b> |
| 2.1 - Cota-Parte FPM (1721.01.02)   | 20.275.000,00           | 20.275.000,00                  | 2.487.972,87               | 5.854.179,16        | 28,87        |
| 2.2 - Cota-Parte ICMS (1722.01.01)  | 4.015.000,00            | 4.015.000,00                   | 618.825,79                 | 1.097.500,81        | 27,34        |
| 2.3 - ICMS-Desoneração (1721.36.00)   | 18.000,00               | 18.000,00                      | 2.408,92                   | 4.817,84            | 26,77        |
| 2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação (1722.01.04)  | 50.000,00               | 50.000,00                      | 5.215,60                   | 11.266,32           | 22,53        |
| 2.5 - Cota-Parte ITR (1721.01.05)   | 12.000,00               | 12.000,00                      | 363,80                     | 458,84              | 3,82         |
| 2.6 - Cota-Parte IPVA (1722.01.02)  | 333.000,00              | 333.000,00                     | 36.271,53                  | 63.698,80           | 19,13        |
| 2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro (1721.01.32)  | 0,00                    | 0,00                           | 0,00                       | 0,00                | 0,00         |
| <b>3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>   | <b>25.941.000,00</b>    | <b>25.941.000,00</b>           | <b>3.286.145,34</b>        | <b>7.323.251,82</b> | <b>28,23</b> |
| <b>OUTRAS RECEITAS DESTINADAS AO ENSINO</b>   | <b>PREVISÃO INICIAL</b> | <b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b> | <b>RECEITAS REALIZADAS</b> |                     |              |
|   |                         |                                | No Bimestre                | Até o Bim. (b)      | % (b/a)      |
| 4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS (1325.01.05)                             | 0,00                    | 0,00                           | 0,00                       | 0,00                | 0,00         |
| 5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE   | 1.746.000,00            | 1.746.000,00                   | 160.172,30                 | 318.065,62          | 18,22        |
| 5.1 - Transferências do Salário-Educação (1721.35.01)   | 627.000,00              | 627.000,00                     | 90.388,30                  | 208.495,62          | 33,25        |
| 5.2 - Outras Transferências do FNDE (1721.35.XX)  | 1.119.000,00            | 1.119.000,00                   | 69.784,00                  | 109.570,00          | 9,79         |
| 5.3 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE (1325.01.11)  | 0,00                    | 0,00                           | 0,00                       | 0,00                | 0,00         |
| 6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS  | 10.000,00               | 10.000,00                      | 0,00                       | 0,00                | 0            |
| 6.1 - Transferências de Convênios   | 10.000,00               | 10.000,00                      | 0,00                       | 0,00                | 0            |
| 6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios  | 0,00                    | 0,00                           | 0,00                       | 0,00                | 0,00         |
| 7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO   | 100.000,00              | 100.000,00                     | 0,00                       | 0,00                | 0            |
| 8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO  | 1.213.000,00            | 1.213.000,00                   | 0,00                       | 0,00                | 0            |
| <b>9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)</b>                   | <b>3.069.000,00</b>     | <b>3.069.000,00</b>            | <b>160.172,30</b>          | <b>318.065,62</b>   | <b>10,36</b> |

Sistema Desenvolvido pela ST Consultoria Ltda. (71) 3503-5400

Continua (1/3)

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON  
Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**  
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social  
JANEIRO A ABRIL 2016/ BIMESTRE MARÇO-ABRIL

Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo VIII

R\$ 1,00

| FUNDEB   |                      |                         |                     |                     |              |
|--|----------------------|-------------------------|---------------------|---------------------|--------------|
| RECEITAS DO FUNDEB   | PREVISÃO INICIAL     | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS |                     |              |
|  |                      |                         | No Bimestre         | Até o Bim. (b)      | % (b/a)      |
| <b>10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB</b>  | <b>4.931.000,00</b>  | <b>4.931.000,00</b>     | <b>629.168,32</b>   | <b>1.404.130,59</b> | <b>28,48</b> |
| 10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1))  | 4.055.000,00         | 4.055.000,00            | 497.594,51          | 1.170.835,71        | 28,87        |
| 10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)  | 803.000,00           | 803.000,00              | 123.765,12          | 219.500,10          | 27,34        |
| 10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)   | 4.000,00             | 4.000,00                | 481,78              | 963,56              | 24,09        |
| 10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)  | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                | 0,00                | 0,00         |
| 10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB - (20% de ((1.5 - 1.5.5) + 2.5))  | 2.400,00             | 2.400,00                | 72,74               | 91,74               | 3,82         |
| 10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)  | 66.600,00            | 66.600,00               | 7.254,17            | 12.739,48           | 19,130       |
| <b>11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB</b>   | <b>11.053.000,00</b> | <b>11.053.000,00</b>    | <b>1.943.038,49</b> | <b>4.316.031,21</b> | <b>39,04</b> |
| 11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB  | 7.731.400,00         | 7.731.400,00            | 1.463.556,27        | 2.935.446,08        | 37,97        |
| 11.2 - Complementação da União ao FUNDEB   | 3.282.600,00         | 3.282.600,00            | 473.067,86          | 1.368.675,02        | 41,69        |
| 11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB  | 39.000,00            | 39.000,00               | 6.414,36            | 11.910,11           | 30,54        |
| <b>12 - RESULTADO LIQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)</b>   | <b>2.800.400,00</b>  | <b>2.800.400,00</b>     | <b>834.387,95</b>   | <b>1.531.315,49</b> | <b>54,68</b> |
| DESPESAS DO FUNDEB   | DOTAÇÃO INICIAL      | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)  | DESPESAS LIQUIDADAS |                     |              |
|  |                      |                         | No Bimestre         | Até o Bim. (d)      | % (d/c)      |
| <b>13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO</b>  | <b>10.048.000,00</b> | <b>10.048.000,00</b>    | <b>1.599.086,41</b> | <b>3.226.542,17</b> | <b>32,11</b> |
| Com Educação Infantil  | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                | 0,00                | 0,00         |
| Com Ensino Fundamental   | 10.048.000,00        | 10.048.000,00           | 1.599.086,41        | 3.226.542,17        | 32,11        |
| <b>14 - OUTRAS DESPESAS</b>  | <b>1.005.000,00</b>  | <b>1.005.000,00</b>     | <b>384.045,08</b>   | <b>782.177,50</b>   | <b>77,83</b> |
| Com Educação Infantil  | 5.000,00             | 5.000,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00         |
| Com Ensino Fundamental   | 1.000.000,00         | 1.000.000,00            | 384.045,08          | 782.177,50          | 78,22        |
| <b>15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)</b>   | <b>11.053.000,00</b> | <b>11.053.000,00</b>    | <b>1.983.131,49</b> | <b>4.008.719,67</b> | <b>36,27</b> |
| DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO  |                      |                         |                     | VALOR               |              |
| 16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB  |                      |                         |                     | 0,00                |              |
| 17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB 60 %  |                      |                         |                     | 0,00                |              |
| 18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)   |                      |                         |                     | 0,00                |              |
| <b>19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13 - 18) / (11) x 100) %</b> |                      |                         |                     | <b>74,76%</b>       |              |
| DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB - OUTRAS DESPESAS (MÁXIMO 40%)  |                      |                         |                     | VALOR               |              |
| 19a - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB 40%                                   |                      |                         |                     | 0,00                |              |
| 19b - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB 40 %   |                      |                         |                     | 0,00                |              |
| 19c - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB 40% (19a + 19b)  |                      |                         |                     | 0,00                |              |
| <b>19d - MÁXIMO DE 40% DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DE OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((14 - 19c) / (11))</b>  |                      |                         |                     | <b>18,12%</b>       |              |
| CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE  |                      |                         |                     | VALOR               |              |
| 20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2015 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS   |                      |                         |                     | 0,00                |              |
| 21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2016  |                      |                         |                     | 0,00                |              |
| MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB                  |                      |                         |                     |                     |              |
| RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE  | PREVISÃO INICIAL     | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS |                     |              |
|  |                      |                         | No Bimestre         | Até o Bim. (b)      | % (b/a)      |
| 22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)   | 6.485.250,00         | 6.485.250,00            | 820.357,28          | 1.829.633,90        | 28,21        |
| DESPESAS COM ENSINO POR VINCULAÇÃO   | DOTAÇÃO INICIAL      | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)  | DESPESAS LIQUIDADAS |                     |              |
|  |                      |                         | No Bimestre         | Até o Bim. (d)      | % (d/c)      |
| <b>23 - EDUCAÇÃO INFANTIL</b>  | <b>21.000,00</b>     | <b>6.000,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>  |
| Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB  | 5.000,00             | 5.000,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00         |
| Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos   | 16.000,00            | 1.000,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00         |
| <b>24 - ENSINO FUNDAMENTAL</b>   | <b>12.791.800,00</b> | <b>14.340.000,00</b>    | <b>2.321.793,53</b> | <b>4.515.895,97</b> | <b>31,30</b> |
| Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB  | 11.048.000,00        | 11.048.000,00           | 1.983.131,49        | 4.008.719,67        | 36,28        |
| Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos   | 1.743.800,00         | 3.292.000,00            | 338.662,04          | 507.176,30          | 15,41        |
| 25 - ENSINO MÉDIO  | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                | 0,00                | 0,00         |
| 26 - ENSINO SUPERIOR   | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                | 0,00                | 0,00         |
| 27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR   | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                | 0,00                | 0,00         |
| 28 - OUTRAS  | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                | 0,00                | 0,00         |
| <b>29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)</b>  | <b>12.812.800,00</b> | <b>14.346.000,00</b>    | <b>2.321.793,53</b> | <b>4.515.895,97</b> | <b>31,48</b> |

Sistema Desenvolvido pela ST Consultoria Ltda. (71) 3503-5400

Continua (2/3)

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON  
Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**  
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social  
JANEIRO A ABRIL 2016/ BIMESTRE MARÇO-ABRIL

Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo VIII

R\$ 1,00

| DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL   | VALOR               |
|--|---------------------|
| 30 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)   | 1.531.315,49        |
| 31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO  | 1.368.675,02        |
| 32 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)  | 11.910,11           |
| 33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB   | 0,00                |
| 34 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS                      | 0,00                |
| 35 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FIN. DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO               | 0,00                |
| 36 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE R.P. INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE REC. DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO = (46 g) | 0,00                |
| 37 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)                     | 2.911.900,62        |
| <b>38 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) - (37))</b>  | <b>1.603.995,35</b> |
| <b>39 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %</b>                                    | <b>21,90%</b>       |

## OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

| OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO                       | DOTAÇÃO INICIAL      | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS LIQUIDADAS |                     |              |
|--|----------------------|------------------------|---------------------|---------------------|--------------|
|  |                      |                        | No Bimestre         | Até o Bim. (d)      | % (d/c)      |
| 40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS                    | 0,00                 | 0,00                   | 0,00                | 0,00                | 0,00         |
| 41 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO                                | 640.000,00           | 640.000,00             | 220.821,74          | 220.821,74          | 34,50        |
| 42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO   | 0,00                 | 0,00                   | 0,00                | 0,00                | 0,00         |
| 43 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO                             | 0,00                 | 0,00                   | 0,00                | 0,00                | 0,00         |
| <b>44 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO</b>           | <b>2.814.200,00</b>  | <b>2.882.200,00</b>    | <b>325.052,06</b>   | <b>429.373,011</b>  | <b>14,90</b> |
| <b>45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)</b>   | <b>16.267.000,00</b> | <b>17.868.200,00</b>   | <b>2.867.667,33</b> | <b>5.165.419,98</b> | <b>28,91</b> |
| RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | SALDO ATÉ O BIMESTRE |                        | CANCELADO EM 2016   |                     |              |
| 46 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE  |                      | 0,00                   |                     |                     | 0,00         |

| FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB  | VALOR             |
|--|-------------------|
| 47 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015                      | 0,00              |
| 48 - (+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE                         | 4.304.121,10      |
| 49 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE                                   | 4.007.344,28      |
| 50 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE | 11.910,11         |
| <b>51 - (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL</b>                            | <b>308.686,93</b> |

Nádson Roberto Sampaio Souza  
Prefeito

Luciano Leal de Araújo  
Gerente de Finanças

Assirio Lopes da Cruz  
Contabilista

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON  
Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL**  
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

JANEIRO A ABRIL 2016/ BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo IX (LRF, art. 53, § 1º, inciso I)

R\$ Milhares

| RECEITAS                                    | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | Receitas Realizadas |             | SALDO NÃO REALIZADO (c)=(b-a) |
|---|-------------------------|---------------------|-------------|-------------------------------|
|   |                         | Mar a Abr 2016 (b)  |             |                               |
| <b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)</b> | <b>100.000,00</b>       | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b> | <b>100.000,00</b>             |

| DESPESAS  | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | Despesas Executadas até o Bimestre |   | SALDO NÃO EXECUTADO (g)=(d-(e+f)) |
|---|------------------------|------------------------------------|---|-----------------------------------|
|   |                        | Liquidadas (e)                     | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |                                   |
| <b>DESPESAS DE CAPITAL</b>  | <b>100.000,00</b>      | <b>0,00</b>                        | <b>0,00</b>                                     | <b>100.000,00</b>                 |
| (-) Incentivos Fiscais a Contribuintes                            | 0,00                   | 0,00                               | 0,00  | 0,00                              |
| (-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeira | 0,00                   | 0,00                               | 0,00  | 0,00                              |
| <b>DESPESA DE CAPITAL LIQUIDA (II)</b>                            | <b>100.000,00</b>      | <b>0,00</b>                        | <b>0,00</b>                                     | <b>100.000,00</b>                 |

|  |             |             |             |
|--|-------------|-------------|-------------|
| <b>RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> |
|--|-------------|-------------|-------------|

**Nádson Roberto Sampaio Souza**  
Prefeito

**Luciano Leal de Araújo**  
Gerente de Finanças

**Assírio Lopes da Cruz**  
Contabilista

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON  
Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS**  
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social  
JANEIRO A ABRIL 2016 / BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

R\$ 1,00

| Receitas  | Previsão Atualizada (a)       | Receitas Realizadas (b)                   |                                | Saldo a Realizar c = (a - b)           |
|---|-------------------------------|---|--------------------------------|--|
| <b>RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)</b>      | 20.000,00                     | 0,00                                      |                                | 20.000,00                              |
| Alienação de Bens Móveis                                  | 10.000,00                     | 0,00                                      |                                | 10.000,00                              |
| Alienação de Bens Imóveis                                 | 10.000,00                     | 0,00                                      |                                | 10.000,00                              |
| Despesas  | Dotação Atualizada (d)        | Despesas Executadas Até o Bimestre        |                                | Saldo a Executar (g) = (d - (e + f))   |
|   |                               | Liquidadas (e)                            | Inscritos em Restos à Pagar nã |  |
| <b>APLICAÇÃO DOS RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)</b> | 20.000,00                     | 0,00                                      | 0,00                           | 20.000,00                              |
| <b>DESPESAS DE CAPITAL</b>                                | 20.000,00                     | 0,00                                      | 0,00                           | 20.000,00                              |
| Investimentos   | 20.000,00                     | 0,00                                      | 0,00                           | 20.000,00                              |
| Inversões Financeiras                                     | 0,00                          | 0,00                                      | 0,00                           | 0,00                                   |
| Amortização   | 0,00                          | 0,00                                      | 0,00                           | 0,00                                   |
| <b>DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>      | 0,00                          | 0,00                                      | 0,00                           | 0,00                                   |
| Regime Geral da Previdência Social                        | 0,00                          | 0,00                                      | 0,00                           | 0,00                                   |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores              | 0,00                          | 0,00                                      | 0,00                           | 0,00                                   |
| <b>Saldo Financeiro a Aplicar</b>                         | <b>Exercicio Anterior (h)</b> | <b>Exercicio (i) = (Ib - (Ile + Iff))</b> |                                | <b>Saldo Atual (j) = (IIIh + IIIi)</b> |
| VALOR (III)   | 0,00                          | 0,00                                      |                                | 0,00                                   |

\_\_\_\_\_  
Nádson Roberto Sampaio Souza  
Prefeito

\_\_\_\_\_  
Luciano Leal de Araújo  
Gerente de Finanças

\_\_\_\_\_  
Assírio Lopes da Cruz  
Contabilista

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON  
Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**  
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social  
JANEIRO A ABRIL 2016/ BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo XII (LC 141/2012, art. 35)

R\$ Milhares

| RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE                                 | PREVISÃO INICIAL        | PREVISÃO ATUALIZADA (a)        | RECEITAS REALIZADAS        |                      |
|---|-------------------------|--------------------------------|----------------------------|----------------------|
|   |                         |                                | Até o Semestre (b)         | % (b/a) x 100        |
| <b>RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)</b>  | <b>1.238.000,00</b>     | <b>1.238.000,00</b>            | <b>286.613,84</b>          | <b>23,15</b>         |
| Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU   | 107.000,00              | 107.000,00                     | 4.079,14                   | 3,81                 |
| Imposto Sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI   | 31.000,00               | 31.000,00                      | 6.978,00                   | 22,51                |
| Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS   | 604.000,00              | 604.000,00                     | 183.223,38                 | 30,33                |
| Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF   | 455.000,00              | 455.000,00                     | 81.196,15                  | 17,85                |
| Imposto Territorial Rural - ITR   | -                       | -                              | -                          | -                    |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos  | -                       | -                              | -                          | -                    |
| Dívida Ativa dos Impostos   | 41.000,00               | 41.000,00                      | 11.137,17                  | 27,16                |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa   | -                       | -                              | -                          | -                    |
| <b>RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)</b>  | <b>24.703.000,00</b>    | <b>24.703.000,00</b>           | <b>7.031.921,77</b>        | <b>28,47</b>         |
| Cota-Parte FPM  | 20.275.000,00           | 20.275.000,00                  | 5.854.179,16               | 28,87                |
| Cota-Parte ITR  | 12.000,00               | 12.000,00                      | 458,84                     | 3,82                 |
| Cota-Parte IPVA   | 333.000,00              | 333.000,00                     | 63.698,80                  | 19,13                |
| Cota-Parte ICMS   | 4.015.000,00            | 4.015.000,00                   | 1.097.500,81               | 27,34                |
| Cota-Parte IPI - Exportação   | 50.000,00               | 50.000,00                      | 11.266,32                  | 22,53                |
| Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais                        | -                       | -                              | -                          | -                    |
| Desoneração ICMS (LC 87/96)   | 18.000,00               | 18.000,00                      | 4.817,84                   | 26,77                |
| Outras  | 0,00                    | 0,00                           | 0,00                       | 0,00                 |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II</b> | <b>25.941.000,00</b>    | <b>25.941.000,00</b>           | <b>7.318.535,61</b>        | <b>28,21</b>         |
| <b>RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE</b>  | <b>PREVISÃO INICIAL</b> | <b>PREVISÃO ATUALIZADA (c)</b> | <b>RECEITAS REALIZADAS</b> |                      |
|   |                         |                                | <b>Até o Semestre (d)</b>  | <b>% (d/c) * 100</b> |
| <b>TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS</b>  | <b>5.270.000,00</b>     | <b>5.270.000,00</b>            | <b>1.412.009,55</b>        | <b>26,79</b>         |
| Provenientes da União   | 5.050.000,00            | 5.050.000,00                   | 1.358.245,80               | 26,90                |
| Provenientes dos Estados  | 220.000,00              | 220.000,00                     | 53.763,75                  | 24,44                |
| Provenientes de Outros Municípios   | -                       | -                              | -                          | -                    |
| Outras Receitas do SUS  | -                       | -                              | -                          | -                    |
| <b>TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS</b>   | <b>3.160.000,00</b>     | <b>3.160.000,00</b>            | -                          | -                    |
| <b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE</b>  | -                       | -                              | -                          | -                    |
| <b>OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE</b>  | <b>97.000,00</b>        | <b>97.000,00</b>               | <b>53.668,75</b>           | <b>55,33</b>         |
| <b>TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE</b>  | <b>8.527.000,00</b>     | <b>8.527.000,00</b>            | <b>1.465.678,30</b>        | <b>17,19</b>         |



# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

| DESPESAS COM SAÚDE<br>(Por grupo de Natureza da Despesa)   | DOTAÇÃO<br>INICIAL   | DOTAÇÃO<br>ATUALIZADA<br>(e) | DESPESAS EMPENHADAS   |                    | DESPESAS LIQUIDADAS   |                    |
|--|----------------------|------------------------------|-----------------------|--------------------|-----------------------|--------------------|
|  |                      |                              | Até o Bimestre<br>(f) | %<br>(f/e) x 100   | Até o Bimestre<br>(g) | %<br>(g/e) x 100   |
| <b>Despesas Correntes</b>  | 8.171.500,00         | 8.460.067,91                 | 4.338.187,30          | 51,28              | 2.196.149,55          | 25,96              |
| Pessoal e Encargos Sociais   | 5.135.800,00         | 5.072.300,00                 | 1.814.468,49          | 35,77              | 1.558.140,73          | 30,72              |
| Juros e Encargos da Dívida   | -                    | -                            | -                     | -                  | -                     | -                  |
| Outras Despesas Correntes  | 3.035.700,00         | 3.387.767,91                 | 2.523.718,81          | 74,50              | 638.008,82            | 18,83              |
| <b>Despesas de Capital</b>   | 4.660.500,00         | 4.371.932,09                 | 704.268,16            | 16,11              | 341.893,92            | 7,82               |
| Investimentos  | 4.660.500,00         | 4.371.932,09                 | 704.268,16            | 16,11              | 341.893,92            | 7,82               |
| Inversões Financeiras  | -                    | -                            | -                     | -                  | -                     | -                  |
| Amortização da Dívida  | -                    | -                            | -                     | -                  | -                     | -                  |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)</b>   | <b>12.832.000,00</b> | <b>12.832.000,00</b>         | <b>5.042.455,46</b>   | <b>39,30</b>       | <b>2.538.043,47</b>   | <b>19,78</b>       |
| DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO   | DOTAÇÃO<br>INICIAL   | DOTAÇÃO<br>ATUALIZADA        | DESPESAS EMPENHADAS   |                    | DESPESAS LIQUIDADAS   |                    |
|  |                      |                              | Até o Bimestre<br>(h) | %<br>(h/IVf) x 100 | Até o Bimestre<br>(i) | %<br>(i/IVg) x 100 |
| DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS   | -                    | -                            | -                     | -                  | -                     | -                  |
| DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL  | -                    | -                            | -                     | -                  | -                     | -                  |
| DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS   | 8.522.000,00         | 8.522.000,00                 | -                     | -                  | -                     | -                  |
| Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS  | 8.522.000,00         | 8.522.000,00                 | -                     | -                  | -                     | -                  |
| Recursos de Operações de Crédito   | -                    | -                            | -                     | -                  | -                     | -                  |
| Outros Recursos  | -                    | -                            | -                     | -                  | -                     | -                  |
| OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS   | -                    | -                            | -                     | -                  | -                     | -                  |
| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA   | -                    | -                            | -                     | -                  | -                     | -                  |
| DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXAVINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS   | -                    | -                            | -                     | -                  | -                     | -                  |
| DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES                     | -                    | -                            | -                     | -                  | -                     | -                  |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)</b>   | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>                  | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>        | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>        |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV) - (V)</b>   | <b>12.832.000,00</b> | <b>12.832.000,00</b>         | <b>5.042.455,46</b>   | <b>100,00</b>      | <b>2.538.043,47</b>   | <b>100,00</b>      |
| PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIIh / IIIb x 100) |                      |                              |                       |                    |                       | 70,64 %            |
| VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL ((VIIi - 15) / 100 x IIIb)  |                      |                              |                       |                    |                       | 3.971.757,00       |

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

| CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE | RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS |                                    |                            |
|--|---|------------------------------------|----------------------------|
|  | Saldo Inicial                           | Despesas custeadas no exercício de | Saldo Final (não aplicado) |
|  | 0,00                                    | 0,00                               | 0,00                       |
| <b>TOTAL</b>   | 0,00                                    | 0,00                               | 0,00                       |

| CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA F | LIMITE NÃO CUMPRIDO |                                    |                            |
|---|---------------------|------------------------------------|----------------------------|
|   | Saldo Inicial       | Despesas custeadas no exercício de | Saldo Final (não aplicado) |
|   | 0,00                | 0,00                               | 0,00                       |
| <b>TOTAL</b>  | 0,00                | 0,00                               | 0,00                       |

| DESPESAS COM SAÚDE<br>(Por grupo de Natureza da Despesa) | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS |                 | DESPESAS LIQUIDADAS |                 |
|--|-----------------|--------------------|---------------------|-----------------|---------------------|-----------------|
|  |                 |                    | Até o Bimestre (l)  | % (l / total l) | Até o Bimestre (m)  | % (m / total m) |
| ATENÇÃO BÁSICA   | 7.623.000,00    | 7.296.432,09       | 1.892.417,64        | 88,62           | 1.163.186,33        | 87,86           |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL                    | 693.000,00      | 602.000,00         | 137.174,94          | 6,42            | 58.674,77           | 4,43            |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO                        | 610.000,00      | 610.000,00         | 8.514,60            | 0,40            | 8.514,60            | 0,64            |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA                                     | 301.000,00      | 301.000,00         | 20.075,58           | 0,94            | 16.935,38           | 1,28            |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA                                | 270.800,00      | 200.800,00         | 0,00                | 0,00            | 0,00                | 0,00            |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO                                   | 515.000,00      | 460.000,00         | 77.281,31           | 3,62            | 76.591,31           | 5,79            |
| <b>TOTAL</b>   | 10.012.800,00   | 10.012.800,00      | 2.135.464,07        | 100,00          | 1.323.902,39        | 100,00          |

Nádsen Roberto Sampaio Souza  
Prefeito

Luciano Leal de Araújo  
Gerente de Finanças

Assirio Lopes da Cruz  
Contabilista

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON  
Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
**DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS**  
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social  
JANEIRO ABRIL 2016/ BIMESTRE MARÇO-ABRIL / 2016

RREO - Anexo XIII (LRF, Art. 53, Inciso V)

R\$ 1,00

| ESPECIFICAÇÃO  | SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a) | REGISTROS EFETUADOS EM (exercício) |                    | SALDO TOTAL (c) = (a+ b) |         |         |         |         |         |         |         |
|--|---|------------------------------------|--------------------|--------------------------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|
|  |   | No Bimestre                        | Até o Bimestre (b) |                          |         |         |         |         |         |         |         |
| <b>TOTAL DE ATIVOS</b>                                   | -   | -                                  | -                  | -                        |         |         |         |         |         |         |         |
| Direitos Futuros   | -   | -                                  | -                  | -                        |         |         |         |         |         |         |         |
| Ativos Contabilizados na SPE                             | -   | -                                  | -                  | -                        |         |         |         |         |         |         |         |
| Contrapartida para Provisões de PPP                      | -   | -                                  | -                  | -                        |         |         |         |         |         |         |         |
| <b>TOTAL DE PASSIVOS (I)</b>                             | -   | -                                  | -                  | -                        |         |         |         |         |         |         |         |
| Obrigações não Relacionadas a Serviços                   | -   | -                                  | -                  | -                        |         |         |         |         |         |         |         |
| Contrapartida para Ativos da SPE                         | -   | -                                  | -                  | -                        |         |         |         |         |         |         |         |
| Provisões de PPP   | -   | -                                  | -                  | -                        |         |         |         |         |         |         |         |
| <b>GARANTIAS DE PPP (II)</b>                             | -   | -                                  | -                  | -                        |         |         |         |         |         |         |         |
| <b>SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I - II)</b> | -   | -                                  | -                  | -                        |         |         |         |         |         |         |         |
| <b>PASSIVOS CONTINGENTES</b>                             | -   | -                                  | -                  | -                        |         |         |         |         |         |         |         |
| Contraprestações Futuras                                 | -   | -                                  | -                  | -                        |         |         |         |         |         |         |         |
| Riscos não Provisionados                                 | -   | -                                  | -                  | -                        |         |         |         |         |         |         |         |
| Outros Passivos Contingentes                             | -   | -                                  | -                  | -                        |         |         |         |         |         |         |         |
| <b>ATIVOS CONTINGENTES</b>                               | -   | -                                  | -                  | -                        |         |         |         |         |         |         |         |
| Serviços Futuros   | -   | -                                  | -                  | -                        |         |         |         |         |         |         |         |
| Outros Ativos Contingentes                               | -   | -                                  | -                  | -                        |         |         |         |         |         |         |         |
| <b>DESPESAS DE PPP</b>                                   | <b>EXERCÍCIO ANTERIOR</b>                               | <b>EXERCÍCIO CORRENTE (EC)</b>     | <EC +1>            | <EC +2>                  | <EC +3> | <EC +4> | <EC +5> | <EC +6> | <EC +7> | <EC +8> | <EC +9> |
| Do Ente Federado (IV)                                    | -   | -                                  | -                  | -                        | -       | -       | -       | -       | -       | -       | -       |
| Das Estadais Não-dependentes                             | -   | -                                  | -                  | -                        | -       | -       | -       | -       | -       | -       | -       |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS</b>                                | -   | -                                  | -                  | -                        | -       | -       | -       | -       | -       | -       | -       |
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (V)</b>                | -   | -                                  | -                  | -                        | -       | -       | -       | -       | -       | -       | -       |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (VI) = (IV) / (V)</b>    | -   | -                                  | -                  | -                        | -       | -       | -       | -       | -       | -       | -       |

Sistema Desenvolvido pela ST Consultoria Ltda. (71) 3503-5400

(1/1)

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
ORÇAMENTO FISCAL DE DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO ABRIL 2016/ BIMESTRE MARÇO-ABRIL

| LRF, Art. 48 – Anexo XIV  |  | R\$ 1,00                      |                                      |                           |               |
|---|--|-------------------------------|--------------------------------------|---------------------------|---------------|
| <b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS</b>                                      |  | <b>No Bimestre</b>            |                                      | <b>Até o Bimestre</b>     |               |
| Previsão Inicial da Receita   |  | 48.994.000,00                 |                                      | 48.994.000,00             |               |
| Previsão Atualizada da Receita  |  | 48.994.000,00                 |                                      | 48.994.000,00             |               |
| Receitas Realizadas   |  | 5.619.249,11                  |                                      | 12.453.119,66             |               |
| Déficit Orçamentário  |  | 1.126.034,37                  |                                      | 0,00                      |               |
| Saldo de Exercícios Anteriores  |  | 0,00                          |                                      | 0,00                      |               |
| <b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS</b>                                      |  | <b>No Bimestre</b>            |                                      | <b>Até o Bimestre</b>     |               |
| Dotação Inicial   |  | 48.994.000,00                 |                                      | 48.994.000,00             |               |
| Créditos Adicionais   |  | 100.000,00                    |                                      | 130.000,00                |               |
| Dotação Atualizada  |  | 49.094.000,00                 |                                      | 49.124.000,00             |               |
| Despesas Empenhadas   |  | 5.142.659,95                  |                                      | 24.350.510,12             |               |
| Despesas Liquidadas   |  | 6.745.283,48                  |                                      | 11.846.760,88             |               |
| Superávit Orçamentário  |  | 0,00                          |                                      | 606.358,78                |               |
| <b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>  |  | <b>No Bimestre</b>            |                                      | <b>Até o Bimestre</b>     |               |
| Despesas Empenhadas   |  | 5.142.659,95                  |                                      | 24.350.510,12             |               |
| Despesas Liquidadas   |  | 6.745.283,48                  |                                      | 11.846.760,88             |               |
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>                                       |  | <b>Até o Bimestre</b>         |                                      |                           |               |
| Receita Corrente Líquida  |  | 38.078.017,12                 |                                      |                           |               |
| <b>RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>                         |  | <b>No Bimestre</b>            |                                      | <b>Até o Bimestre</b>     |               |
| Regime Geral de Previdência Social  |  | -                             |                                      | -                         |               |
| Receitas Previdenciárias (I)  |  | -                             |                                      | -                         |               |
| Despesas Previdenciárias (II)   |  | -                             |                                      | -                         |               |
| Resultado Previdenciário (III) = (I – II)                                   |  | -                             |                                      | -                         |               |
| Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos                |  | -                             |                                      | -                         |               |
| Receitas Previdenciárias (IV)   |  | -                             |                                      | -                         |               |
| Despesas Previdenciárias (V)  |  | -                             |                                      | -                         |               |
| Resultado Previdenciário (VI) = (IV – V)                                    |  | -                             |                                      | -                         |               |
| <b>RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO</b>  |  | Meta Fixada no AMF da LDO (a) | Resultado Apurado até o Bimestre (b) | % em relação à meta (b/a) |               |
| Resultado Nominal   |  | 645.577,79                    | 286476,44                            | 0%                        |               |
| Resultado Primário  |  | 93.000,00                     | 0,00                                 | 0%                        |               |
| <b>MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR</b>                                      |  | Inscrição                     | Cancelamento até o bimestre          | Pago até o bimestre       | Saldo a pagar |
| POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO  |  | 0,00                          | 0,00                                 | 0,00                      | 0,00          |
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS  |  | 0,00                          | 0,00                                 | 0,00                      | 0,00          |
| Poder Executivo   |  | 0,00                          | 0,00                                 | 0,00                      | 0,00          |
| Poder Legislativo   |  | 0,00                          | 0,00                                 | 0,00                      | 0,00          |
| Poder Judiciário  |  | 0,00                          | 0,00                                 | 0,00                      | 0,00          |
| Ministério Público  |  | 0,00                          | 0,00                                 | 0,00                      | 0,00          |
| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS  |  | 0,00                          | 0,00                                 | 0,00                      | 0,00          |
| Poder Executivo   |  | 0,00                          | 0,00                                 | 0,00                      | 0,00          |
| Poder Legislativo   |  | 0,00                          | 0,00                                 | 0,00                      | 0,00          |
| Poder Judiciário  |  | 0,00                          | 0,00                                 | 0,00                      | 0,00          |
| Ministério Público  |  | 0,00                          | 0,00                                 | 0,00                      | 0,00          |
| <b>Total</b>  |  |                               |                                      |                           |               |
| <b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE</b>            |  | Valor apurado até o bimestre  | Limites Constitucionais Anuais       |                           |               |
|   |  |                               | % Mínimo a aplicar no exercício      | % Aplicado até o bimestre |               |
| Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenv |  | -                             | <18% / 25%>                          | -                         |               |
| Mínimo Anual de 60% das Despesas com MDE no Ensino Fundamental              |  | -                             | 60%                                  | -                         |               |
| Mínimo Anual de 60% do FUNDEF na Remuneração dos Professores do Ensino Fu   |  | -                             | 60%                                  | -                         |               |
| <b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>               |  | Valor Apurado Até o Bimestre  |                                      | Saldo a Realizar          |               |
| Receitas de Operações de Crédito  |  |                               |                                      |                           |               |
| Despesa de Capital Líquida  |  |                               |                                      |                           |               |

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
ORÇAMENTO FISCAL DE DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO ABRIL 2016/ BIMESTRE MARÇO-ABRIL

LRF, Art. 48 – Anexo XIV

R\$ 1,00

| PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA                       | Exercício                                  | 10º Exercício                          | 20º Exercício                    | 35º Exercício |
|--|--|--|----------------------------------|---------------|
| Regime Geral de Previdência Social                                 | -  | -                                      | -                                | -             |
| Receitas Previdenciárias (I)                                       | -  | -                                      | -                                | -             |
| Despesas Previdenciárias (II)                                      | -  | -                                      | -                                | -             |
| Resultado Previdenciário (I – II)                                  | -  | -                                      | -                                | -             |
| Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos       | -  | -                                      | -                                | -             |
| Receitas Previdenciárias (IV)                                      | -  | -                                      | -                                | -             |
| Despesas Previdenciárias (V)                                       | -  | -                                      | -                                | -             |
| Resultado Previdenciário (IV – V)                                  | -  | -                                      | -                                | -             |
| <b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>     | <b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>        | <b>Saldo a Realizar</b>                |                                  |               |
| Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos               |  |  |                                  |               |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos                      |  |  |                                  |               |
|  |  | <b>Limites Constitucionais Anuais</b>  |                                  |               |
| <b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>             | <b>Valor apurado até o bimestre</b>        | <b>% Mínimo a aplicar no exercício</b> | <b>% Aplicado até o bimestre</b> |               |
| Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde           | -  |  | -                                | -             |
| <b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP CONTRATADAS</b> | <b>VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE</b> |  |                                  |               |
| Total das Despesas/RCL (%)   |  |  |                                  |               |

\_\_\_\_\_  
**Nádson Roberto Sampaio Souza**  
Prefeito

\_\_\_\_\_  
**Luciano Leal de Araújo**  
Gerente de Finanças

\_\_\_\_\_  
**Assírio Lopes da Cruz**  
Contabilista

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON  
Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
**DEMONSTRATIVO DE SENTENÇAS JUDICIAIS**  
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social  
Março de 2016

Artigos 19, § 4º e 30º, § 7º da L.C. 101/00 (Portaria TCM/BA Nº 460)

R\$ Milhares

| Beneficiário                               | Determinação |           | Nº NE de Origem | Pagamento  |           |          |
|--|--------------|-----------|-----------------|------------|-----------|----------|
|  | Data         | Valor     |                 | Data       | Valor     | Nº do PP |
| Joane Souza Oliveira                       | 04/03/2016   | 880,00    | 14              | 17/03/2016 | 880,00    | 537      |
| Tribunal Regional Do Trabalho Da 5ª Região | 17/03/2016   | 54.562,35 | 78              | 17/03/2016 | 54.562,35 | 541      |
| AIDA RODRIGUES OLIVEIRA DE ANDRADE         | 02/03/2016   | 9.583,98  | 252             | 03/03/2016 | 9.583,98  | 470      |
| ALEX SANDRA NASCIMENTO REAL                | 04/03/2016   | 2.505,33  | 253             | 07/03/2016 | 2.505,33  | 493      |
| MARIA DAS GRAÇAS LÚCIA DA SILVA            | 02/03/2016   | 10.608,03 | 254             | 03/03/2016 | 10.608,03 | 471      |
| NOLANI MOREIRA BELEM                       | 02/03/2016   | 2.164,35  | 255             | 03/03/2016 | 2.164,35  | 472      |
| VIVIANE ALVES DOS SANTOS                   | 17/03/2016   | 4.294,41  | 270             | 30/03/2016 | 4.294,41  | 620      |
| LUCIANA GOMES SANTANA                      | 17/03/2016   | 8.594,61  | 271             | 30/03/2016 | 8.594,61  | 621      |
| DENYERE DE LIMA ALMEIDA                    | 17/03/2016   | 3.276,42  | 272             | 30/03/2016 | 3.276,42  | 622      |
| PATRICIA DOS SANTOS LIMA                   | 17/03/2016   | 1.393,92  | 274             | 30/03/2016 | 1.393,92  | 623      |
| ADRIANA ROSA DOS SANTOS SILVA              | 17/03/2016   | 3.110,07  | 275             | 30/03/2016 | 3.110,07  | 624      |
| Celio Emiano Pereira                       | 17/03/2016   | 7.710,32  | 276             | 30/03/2016 | 7.710,32  | 625      |
| ALEX SANDRA NASCIMENTO REAL                | 17/03/2016   | 6.133,01  | 277             | 30/03/2016 | 6.133,01  | 626      |
| DEBORA OLIVEIRA MIRANDA ROCHA              | 17/03/2016   | 12.924,07 | 278             | 30/03/2016 | 12.924,07 | 627      |
| LUCIVANIA SANTOS SILVA                     | 17/03/2016   | 8.627,59  | 279             | 30/03/2016 | 8.627,59  | 628      |
| JOÃO SAHAGUM DE MIRANDA                    | 16/03/2016   | 2.431,71  | 281             | 30/03/2016 | 2.431,71  | 629      |
| EDILSON SILVA REAL                         | 23/03/2016   | 8.709,55  | 298             | 30/03/2016 | 8.709,55  | 630      |
| MARIA NEIDE SANTANA DE SOUZA               | 24/03/2016   | 11.221,22 | 299             | 24/03/2016 | 11.221,22 | 584      |
| MARIA NEIDE SANTANA DE SOUZA               | 30/03/2016   | 187,42    | 299             | 30/03/2016 | 187,42    | 647      |
| CREMILDA OLIVEIRA JORDÃO                   | 24/03/2016   | 9.951,19  | 300             | 24/03/2016 | 9.951,19  | 585      |
| CREMILDA OLIVEIRA JORDÃO                   | 30/03/2016   | 403,75    | 300             | 30/03/2016 | 403,75    | 648      |
| IRAILDES DOS SANTOS FELIX                  | 31/03/2016   | 11.293,99 | 337             | 31/03/2016 | 11.293,99 | 661      |

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON  
Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
**DEMONSTRATIVO DE SENTENÇAS JUDICIAIS**  
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social  
Março de 2016

Artigos 19, § 4º e 30º, § 7º da L.C. 101/00 (Portaria TCM/BA Nº 460)

R\$ Milhares

|                        |            |                   |     |            |                   |     |
|------------------------|------------|-------------------|-----|------------|-------------------|-----|
| Marleide Rocha Miranda | 31/03/2016 | 5.186,61          | 338 | 31/03/2016 | 5.186,61          | 666 |
| <b>TOTAL</b>           | -          | <b>185.753,90</b> | -   | -          | <b>185.753,90</b> | -   |

\_\_\_\_\_  
**Nádson Roberto Sampaio Souza**  
Prefeito

\_\_\_\_\_  
**Luciano Leal de Araújo**  
Gerente de Finanças

\_\_\_\_\_  
**Assírio Lopes da Cruz**  
Contabilista

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON  
Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
**DEMONSTRATIVO DE SENTENÇAS JUDICIAIS**  
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social  
Abril de 2016

Artigos 19, § 4º e 30º, § 7º da L.C. 101/00 (Portaria TCM/BA Nº 460)

R\$ Milhares

| Beneficiário           | Determinação |                  | Nº NE de Origem | Pagamento  |                  |          |
|------------------------|--------------|------------------|-----------------|------------|------------------|----------|
|                        | Data         | Valor            |                 | Data       | Valor            | Nº do PP |
| Joane Souza Oliveira   | 01/04/2016   | 880,00           | 14              | 28/04/2016 | 880,00           |          |
| Marleide Rocha Miranda | 14/04/2016   | 3.880,75         | 338             | 14/04/2016 | 3.880,75         |          |
| EDNA MOREIRA SOUZA     | 31/03/2016   | 9.129,12         | 339             | 14/04/2016 | 9.129,12         |          |
| <b>TOTAL</b>           | -            | <b>13.889,87</b> | -               | -          | <b>13.889,87</b> | -        |

\_\_\_\_\_  
**Nádson Roberto Sampaio Souza**  
Prefeito

\_\_\_\_\_  
**Luciano Leal de Araújo**  
Gerente de Finanças

\_\_\_\_\_  
**Assírio Lopes da Cruz**  
Contabilista



# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

## Relatório de Gestão Fiscal (Rgf)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
MAIO/2015 A ABRIL/2016

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

| DESPESA COM PESSOAL   | DPSERAS EXECUTADAS<br>(Últimos 12 meses) |  |
|---|--|--|
|   | LIQUIDADAS<br>(a)                        | INSCRITAS EM<br>RESTOS A PAGAR<br>NÃO PROCESSADOS<br>(b) |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)   | 24.452.842,13                            | 0,00   |
| Pessoal Ativo   | 24.452.842,13                            |  |
| Pessoal Inativo e Pensionistas  | 0,00                                     |  |
| Outras Desp. de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§1º do art. 18 da LRF) | 0,00                                     |  |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)                                     | 0,00                                     | 0,00   |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária                              | 0,00                                     |  |
| Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração                        | 0,00                                     |  |
| Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração                      | 0,00                                     |  |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados   | 0,00                                     |  |
| <b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I – II)</b>                                       | <b>24.452.842,13</b>                     | <b>0,00</b>  |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL                                    | VALOR         | % SOBRE |
|--|---------------|---------|
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)  | 38.078.017,12 | -       |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (V) = (III a + III b)                      | 24.452.842,13 | 64,22   |
| LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III do art.20 da LRF)                  | 20.562.129,24 | 54,00   |
| LIMITE PRUDENCIAL (VII)=(0,95 x VI) (parágrafo único do art.22 da LRF)     | 19.534.022,78 | 51,30   |
| LIMITE DE ALERTA (VIII)= (0,90 x VI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) | 18.505.916,32 | 48,60   |

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;  
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.

\_\_\_\_\_  
Nádson Roberto Sampaio Souza  
Prefeito

\_\_\_\_\_  
Luciano Leal de Araújo  
Gerente de Finanças

\_\_\_\_\_  
Assirio Lopes da Cruz  
Contabilista

Sistema Desenvolvido pela ST Consultoria Ltda. (71) 3503-5400

Avenida Odonel Miranda Rios | 45 | Centro | Miguel Calmon-Ba

www.pmmiguelcalmon.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
E69752AFF626FB1D8D9991F865B076FA

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO/2016 A ABRIL/2016

RGF – ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$ 1,00

| <u>DÍVIDA CONSOLIDADA</u>                          | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016 |                       |                       |
|--|-----------------------------|----------------------------|-----------------------|-----------------------|
|  |                             | Até o 1º Quadrimestre      | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| DÍVIDA CONSOLIDADA – DC (I)                        | 5.086.447,60                | 4.808.694,19               | 0,00                  | 0,00                  |
| Dívida Mobiliária                                  | 0,00                        | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                  |
| Dívida Contratual                                  | 3.766.063,36                | 3.677.128,77               | 0,00                  | 0,00                  |
| Interna  | 3.766.063,36                | 3.677.128,77               | 0,00                  | 0,00                  |
| Externa  | 0,00                        | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                  |
| Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive)   | 1.320.384,24                | 1.131.565,42               | 0,00                  | 0,00                  |
| Demais Dívidas                                     | 0,00                        | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                  |
| DEDUÇÕES (II)¹                                     | 2.682.400,06                | 5.146.433,77               | 0,00                  | 0,00                  |
| Disponibilidade de Caixa Bruta                     | 5.676.406,03                | 5.286.798,99               | 0,00                  | 0,00                  |
| Demais Haveres Financeiros                         | 0,00                        | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                  |
| (-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatório) | 2.994.005,97                | 140.365,22                 | 0,00                  | 0,00                  |

| <u>DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL</u> | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016 |                       |                       |
|--|-----------------------------|----------------------------|-----------------------|-----------------------|
|  |                             | Até o 1º Quadrimestre      | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| DÍVIDA DE PPP                            | 0,00                        | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                  |
| PARCELAMENTO DE DÍVIDAS                  | 5.086.447,60                | 4.808.694,19               | 0,00                  | 0,00                  |
| De Tributos                              | 0,00                        | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                  |
| De Contribuições Sociais                 | 3.752.639,21                | 3.677.128,77               | 0,00                  | 0,00                  |
| Previdenciárias                          | 3.752.639,21                | 3.677.128,77               | 0,00                  | 0,00                  |
| Demais Contribuições Sociais             | 0,00                        | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                  |
| Do FGTS                                  | 0,00                        | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                  |
| DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS               | 1.333.808,39                | 1.131.565,42               | 0,00                  | 0,00                  |

| <u>OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC</u> | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016 |                       |                       |
|---|-----------------------------|----------------------------|-----------------------|-----------------------|
|   |                             | Até o 1º Quadrimestre      | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000         | 0,00                        | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                  |
| INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA                    | 0,00                        | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                  |
| DEPÓSITOS                                   | 0,00                        | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                  |
| RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERI     | 0,00                        | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                  |
| ANTECIPAÇÃO DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - A     | 0,00                        | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                  |

| <u>DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA</u>         | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016 |                       |                       |
|--|-----------------------------|----------------------------|-----------------------|-----------------------|
|  |                             | Até o 1º Quadrimestre      | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)           | 0,00                        | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                  |
| Passivo Atuarial                                 | 0,00                        | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                  |
| Demais Dívidas                                   | 0,00                        | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                  |
| DEDUÇÕES (V)                                     | 0,00                        | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                  |
| Disponibilidade de Caixa Bruta                   | 0,00                        | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                  |
| Investimentos                                    | 0,00                        | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                  |
| Demais Haveres Financeiros                       | 0,00                        | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                  |
| (-) Restos a Pagar Processados                   | 0,00                        | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                  |
| OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC                 | 0,00                        | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                  |
| <b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA</b> | <b>0,00</b>                 | <b>0,00</b>                | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>           |

| <u>DÍVIDA CONSOLIDADA</u> | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016 |                       |                       |
|---------------------------|-----------------------------|----------------------------|-----------------------|-----------------------|
|                           |                             | Até o 1º Quadrimestre      | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
|                           |                             |                            |                       |                       |

Sistema Desenvolvido pela ST Consultoria Ltda. (71) 3503-5400

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

|   |               |               |      |               |
|---|---------------|---------------|------|---------------|
| % DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)                      | 12,99         | -0,89         | 0,00 | 0,00          |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III)=(I-II)             | 2.404.047,54  | -337.739,59   | 0,00 | 0,00          |
| % DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)                         | 6,14          | 12,63         | 0,00 | 0,00          |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL                      | 39.153.416,85 | 38.078.017,12 | 0,00 | 0,00          |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL 1.2 |               |               |      | 45.693.620,54 |

\_\_\_\_\_  
Nádson Roberto Sampaio Souza  
Prefeito

\_\_\_\_\_  
Luciano Leal de Araújo  
Gerente de Finanças

\_\_\_\_\_  
Assírio Lopes da Cruz  
Contabilista

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES**  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO/2016 A ABRIL/2016

RGF – ANEXO III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R\$ 1,00

| GARANTIAS CONCEDIDAS   | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016 |                       |                       |
|--|-----------------------------|----------------------------|-----------------------|-----------------------|
|  |                             | Até o 1º Quadrimestre      | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| EXTERNAS (I)   | 0,00                        | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                  |
| Aval ou Fiança em Operações de Crédito                       | 0,00                        | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                  |
| Outras Garantias nos Termos da LRF1                          | 0,00                        | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                  |
| INTERNAS (II)  | 0,00                        | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                  |
| Aval ou Fiança em Operações de Crédito                       | 0,00                        | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                  |
| Outras Garantias nos Termos da LRF1                          | 0,00                        | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                  |
| <b>TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I +II)</b>            | <b>0,00</b>                 | <b>0,00</b>                | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>           |
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)</b>                   | <b>39.153.416,85</b>        | <b>38.078.017,12</b>       | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>           |
| <b>% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL</b>                  | <b>0,00</b>                 | <b>0,00</b>                | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>           |
| <b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – 22%</b> | <b>8.613.751,71</b>         | <b>8.377.163,77</b>        | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>           |

| CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS                                    | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016 |                       |                       |
|--|-----------------------------|----------------------------|-----------------------|-----------------------|
|  |                             | Até o 1º Quadrimestre      | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| EXTERNAS (V)   | 0,00                        | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                  |
| Aval ou Fiança em Operações de Crédito                       | 0,00                        | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                  |
| INTERNAS (VI)  | 0,00                        | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                  |
| Aval ou Fiança em Operações de Crédito                       | 0,00                        | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                  |
| Outras Garantias nos Termos da LRF1                          | 0,00                        | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                  |
| <b>TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I +II)</b>            | <b>0,00</b>                 | <b>0,00</b>                | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>           |
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)</b>                   | <b>39.153.416,85</b>        | <b>38.078.017,12</b>       | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>           |
| <b>% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL</b>                  | <b>0,00</b>                 | <b>0,00</b>                | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>           |
| <b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – 22%</b> | <b>8.613.751,71</b>         | <b>8.377.163,77</b>        | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>           |

Nádson Roberto Sampaio Souza  
Prefeito

Luciano Leal de Araújo  
Gerente de Finanças

Assírio Lopes da Cruz  
Contabilista

Sistema Desenvolvido pela ST Consultoria Ltda. (71) 3503-5400

Avenida Odonel Miranda Rios | 45 | Centro | Miguel Calmon-Ba

[www.pmmiguelcalmon.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmmiguelcalmon.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
E69752AFF626FB1D8D9991F865B076FA

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO**  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO/2016 A ABRIL/2016

RGF – ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

R\$ 1,00

| OPERAÇÕES DE CRÉDITO  | VALOR REALIZADO               |                                      |
|---|-------------------------------|--------------------------------------|
|   | No Quadrimestre de Referência | Até o Quadrimestre de Referência (a) |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)  |                               | 0,00                                 |
| Externas  |                               |                                      |
| Internas  |                               |                                      |
| Por Antecipação da Receita (II)   |                               | 0,00                                 |
| <b>TOTAL DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (III) = (I + II)</b>  |                               | <b>0,00</b>                          |
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL</b>   |                               | <b>38.078.017,12</b>                 |
| <b>% DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS SOBRE A RCL (I/RCL)</b>   |                               | <b>0,00</b>                          |
| <b>% DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA SOBRE A RCL (II/RCL)</b>                                 |                               | <b>0,00</b>                          |
| <b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS 16%</b>       |                               | <b>6.092.482,74</b>                  |
| <b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA 7%</b> |                               | <b>2.665.461,20</b>                  |

\_\_\_\_\_  
Nádson Roberto Sampaio Souza  
Prefeito

\_\_\_\_\_  
Luciano Leal de Araújo  
Gerente de Finanças

\_\_\_\_\_  
Assírio Lopes da Cruz  
Contabilista

Sistema Desenvolvido pela ST Consultoria Ltda. (71) 3503-5400

Avenida Odonel Miranda Rios | 45 | Centro | Miguel Calmon-Ba

www.pmmiguelcalmon.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
E69752AFF626FB1D8D9991F865B076FA

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO/2016 A ABRIL/2016

LRF, art. 48 – Anexo VII

R\$ 1,00

| <b>DESPESA COM PESSOAL</b>   | <b>VALOR</b>                                       | <b>% SOBRE A RCL</b>  |
|--|--|---|
| Total da Despesa com Pessoal para fins de apuração do Limite – TDP                       | 24.452.842,13                                      | 64,22   |
| LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) – 60%                               | 22.846.810,27                                      |   |
| LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) – 57%                               | 21.704.469,76                                      |   |
| <b>DIVIDA CONSOLIDADA</b>  | <b>VALOR</b>                                       | <b>% SOBRE A RCL</b>  |
| Dívida Consolidada Líquida   | -337.739,59  | -0,89   |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal  | 45.693.620,54                                      | 120,00  |
| <b>GARANTIAS DE VALORES</b>  | <b>VALOR</b>                                       | <b>% SOBRE A RCL</b>  |
| Total das Garantias de Valores   | 0,00   | 0,00  |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal  | 8.377.163,77                                       | 22,00   |
| <b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>  | <b>VALOR</b>                                       | <b>% SOBRE A RCL</b>  |
| Operações de Crédito Externas e Internas   | 0,00   | 0,00  |
| Operações de Crédito por Antecipação da Receita  | 0,00   | 0,00  |
| Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas        | 6.092.482,74                                       | 16,00   |
| Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita | 2.665.461,20                                       | 7,00  |
| <b>RESTOS A PAGAR</b>  | <b>INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS</b> | <b>SUFICIÊNCIA / INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS</b> |
| Valor Apurado nos demonstrativos respectivos   |  |   |

Nádson Roberto Sampaio Souza  
Prefeito

Luciano Leal de Araújo  
Gerente de Finanças

Assírio Lopes da Cruz  
Contabilista

Sistema Desenvolvido pela ST Consultoria Ltda. (71) 3503-5400

Avenida Odonel Miranda Rios | 45 | Centro | Miguel Calmon-Ba

[www.pmmiguelcalmon.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmmiguelcalmon.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
E69752AFF626FB1D8D9991F865B076FA